



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

PREAMBULO

O Município de Presidente Kennedy - PMPK, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Átila Vivácqua, 79, Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto 046 de 02 e agosto de 2013, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de execução indireta através de empreitada **POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

- Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2014

- Processo Administrativo nº.: 003961/2013

1 DO OBJETO

1.1 Objeto: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO**.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES, situado à rua Átila Vivacqua, nº 79, 3º andar ou através do site www.presidentekennedy.es.gov.br.

2.2 Quaisquer esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3535-1917.

3 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO:

3.1 A empresa interessada deverá protocolizar os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS** no setor de protocolo desta Prefeitura, 1º andar, localizada à Rua Átila Vivacqua nº 79, Centro - Presidente Kennedy, até às **09:00 hs do dia 08 de abril de 2014**.

3.2 Os envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos às **09:00 hs do dia 08 de abril de 2014**.

3.2.1 Os envelopes de "**PROPOSTA TÉCNICA**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**", caso não sejam abertos no mesmo dia da abertura do certame, serão abertos em data, horário e local previamente informados a todas



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

as empresas licitantes.

4 DO TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A presente licitação será do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 O Regime de execução será por "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**", conforme disposto no Art. 10, II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar desta Concorrência toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital.

5.2 Poderão participar todas e quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da Licitação.

5.3 É vedada participação nesta Licitação de empresas em consórcio e/ou grupo de empresas, bem como a delegação ou sub-contratação dos serviços ora licitados.

5.4 Além da vedação constante da Cláusula anterior não será admitida à participação de empresas que:

5.4.1 Tenham sido consideradas inidôneas por entidade integrante da Administração Pública;

5.4.2 Possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES ou que possuam qualquer tipo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, incluindo os afins, com a Prefeita, com o Vice-Prefeito, com os Secretários, com a Procuradora-Geral, com a Pregoeira e Equipe de Apoio e com os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES, bem como os dispostos no art. 9º da Lei 8.666/93.

5.4.3 Exista fato impeditivo a sua habilitação.

5.5 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, em qualquer fase do certame, promover diligências destinada a esclarecer ou a completar a instrução de Processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

5.6 Não serão levadas em consideração pelo Presidente da Comissão de Licitação, tanto na fase de classificação, lances e habilitação, como na fase posterior a adjudicação do Contrato, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata e em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

5.7 A Contratada será responsável pela execução dos serviços pelos preços propostos e aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES.

6 DA FONTE DE RECURSOS

6.1 Para pagamento das despesas decorrentes desta contratação, os recursos financeiros serão provenientes da Dotação Orçamentária - Secretaria Municipal Obras - Elaboração, Acompanhamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

Execução e Fiscalização dos Projetos e Infra-Estrutura do Município - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros.

7 DO VALOR

7.1 O **PREÇO TOTAL** máximo que o **Município de Presidente Kennedy-ES** se dispõe a pagar pelo contrato decorrente desta licitação é de **R\$ 2.138.509,02 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e dois centavos)**, conforme discriminado no **ANEXO III - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS** e **ANEXO XIV - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** do presente edital.

8 DO PRAZO e BASE DE PREÇO

8.1 O prazo máximo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data expressa na Ordem de Serviço Inicial.

8.2 A data base das planilhas orçamentárias constantes do **ANEXO III** é **Novembro/2012 (DER/ES)**.

8.3 A validade da proposta definida para esta licitação é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de entrega das propostas, estabelecida no item **3.1** do presente Edital, independentemente de manifestação contrária expressa pela empresa interessada.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 Durante as reuniões de abertura e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de das **PROPOSTAS COMERCIAIS** desta licitação, somente poderá se manifestar e atuar em nome da empresa licitante a pessoa por ela credenciada, que deverá estar portando o respectivo documento de identidade. O credenciamento se dará mediante contrato, carta de credenciamento, conforme modelo do **ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO** e **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL**, ou por procuração.

9.2 Pessoa credenciada mediante **CONTRATO** - quando a mesma for proprietária, sócia ou dirigente da empresa licitante, cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, apresentado como **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / HABILITAÇÃO JURÍDICA**, expresse-lhe poderes para exercer tais direitos e assumir tais obrigações.

9.3 Pessoa Credenciada mediante **PROCURAÇÃO** - quando a mesma for legalmente constituída por intermédio de instrumento público ou particular de procuração, esse último com firma reconhecida do outorgante, que lhe expresse poderes para exercer tais direitos e assumir tais obrigações.

9.4 Pessoa credenciada por **CARTA DE CREDENCIAMENTO** quando a mesma for credenciada nos moldes do **ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO** e **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL**, pelo titular ou representante legal da empresa interessada, devidamente comprovado.

9.5 A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**, item 10.4.1 deste edital.

9.6 Para efetivação do credenciamento o representante legal da empresa deverá apresentar **CÉDULA DE IDENTIDADE (COM FOTO)** emitido por órgão público, em conformidade com o art.28, inc.I, da Lei 8.666/93.

10 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

10.1 Os documentos de HABILITAÇÃO, constantes do **Envelope "A"**, deverão ser apresentados no tamanho A4 em 01 (uma) via.

10.1.1 O volume correspondente à Documentação deverá dispor de sumário com o número da página de início de cada item ou documento, apresentados na ordem e sequência em que se encontram no Edital. Deverá ser incluída uma página como Termo de Encerramento.

10.1.2 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exigidos neste edital, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000004/2014**

ENVELOPE "A"

PROPONENTE:

10.2 Todos os documentos do **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes).

10.2.1 Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (não será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

10.2.2 Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.3 Deverão constar do **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

10.3.1 Sumário da Documentação

- Neste item deverão ser relacionados todos os documentos e as folhas em que se encontram apresentados.

10.3.2 Carta assinada por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, na qual o interessado solicita sua participação na Licitação, indica a pessoa legalmente credenciada e declara:

a) Que concorda com os termos do presente Termo de Referência e do Edital e está ciente das condições da Licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade, veracidade e fidelidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela PMPK;

b) Que tem pleno conhecimento de todas as condições locais dos serviços a serem realizados, que vistoriou as vias, que tem pleno conhecimento da região, bem como de eventuais trabalhos já realizados pela PMPK ou por outras empresas. Assim, a preparação da proposta estará baseada nessas informações e não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento das exigências do Edital, das características dos trechos rodoviários, da região ou de eventuais trabalhos realizados previamente;



EDITAL

Concorrência Nº 00004/2014

- c) Que executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pela PMPK, aos quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar o controle de qualidade dos serviços prestados;
- d) Que se compromete a estar apto e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da emissão da *Ordem de Serviço*;
- e) Que responderá pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e propostas "*Técnica*" e de "*Preço*";
- f) Que declara expressamente a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- g) Que autoriza a PMPK a proceder diligências junto às suas instalações e junto a terceiros com os quais mantenha relações, ou que sejam emitentes de qualquer documento apresentado;
- h) Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e se sujeita às presentes condições, bem como às instruções especiais indicadas no Termo de Referência e no Edital.

10.3.3 Declarações, Relações e Outros Documentos

- a) Carta de Apresentação constante do modelo apresentado no **ANEXO V**.
- b) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) quanto à observância das disposições contidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil, que prevê a proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO VI**;
- c) A empresa deverá apresentar declaração de que não é filial, subsidiária ou associada a qualquer empreiteira, fornecedor de equipamentos ou companhia de investimentos que poderá participar, direta ou indiretamente, da execução de obra ou serviço, instalação, fornecimento de materiais e equipamentos ou realização de atividades de caráter financeiro, relacionados com o objeto em pauta, conforme modelo constante do **ANEXO VII**. Se existir alguma destas vinculações, a empresa deverá apresentar declaração afirmando estar ciente e aceitando, que a empresa e seus associados, caso venha a sagrar-se vencedora nesta Concorrência, não poderão participar, direta ou indiretamente, de licitação ou de execução de obra ou serviço, instalação, fornecimento de materiais e equipamento ou realização de atividades de caráter financeiro relacionadas com a implantação do Programa (artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93).

10.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.4.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente;



EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014

10.4.4 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.5 Cópia de cédula de identidade do responsável legal da empresa signatária dos documentos contidos nos envelopes;

10.4.6 Os formulários de Identificação e Estrutura da empresa, devidamente preenchidos, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**;

10.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ regular;

10.5.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

10.5.3 Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

10.5.4 Prova de Regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

10.5.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.5.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

10.6.1 Prova do **Capital Social Registrado e Integralizado** até a data de entrega dos envelopes, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo, correspondente a **R\$ 213.850,90 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)** (informar no modelo apresentado no **ANEXO IX**), admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

a) Certidão de Breve Relato expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos ou Documentos e/ou Último Instrumento de Alteração Contratual.

10.6.2 Certidão, expedida pela Corregedoria ou Órgão correspondente do Estado, Distrito ou Território Federal onde for sediada a empresa em que constem os Cartórios Distribuidores de Falência e Concordata;

10.6.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes, pelo distribuidor da sede da empresa.

10.6.4 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, mencionando o livro e as folhas onde o mesmo se acha transcrito.



EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014

10.6.4.1 Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei Federal nº. 6.404/76, cópias da publicação de:

balanço patrimonial;
demonstração do resultado do exercício
demonstração das origens e aplicações de recursos;
demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; e
notas explicativas do balanço.

10.6.4.2 Para outras empresas:

balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
demonstração do resultado do exercício;
cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

10.6.5 **ANEXO IX:** a ser preenchido pela Licitante a partir dos dados contidos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, com a observância dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Sendo:

ILG = Índice Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Sendo:

ISG = Índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC$$



PC

Sendo:

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

NOTAS:

1) Os índices acima deverão ser calculados e apresentados pela Licitante, utilizando duas casas decimais, sem arredondamentos, com o abandono das demais casas.

- **As licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA serão inabilitadas.**

2) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

10.6.2 Da Comprovação da Condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada

10.6.2.1 As licitantes que invocarem a condição de micro empresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

10.6.2.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

10.6.2.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no SICAF quando for o caso.

§2º A Licitante que invocar a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos, ficará impedida de licitar e de contratar com a PMPK, pelo prazo de até 05 (cinco anos), sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 (quinze) dias da data marcada para a abertura das propostas.

10.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Certidão de registro da Licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

10.7.1.1 Será(ão) inválida(s) a(s) Certidão(ões) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter o visto no CREA do Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

10.7.2 Comprovação que a empresa possui em seu quadro de pessoal permanente, engenheiros detentores de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedidas pelo CREA, comprovando experiência na execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatíveis aos do objeto da presente licitação, sendo as parcelas de maior relevância relacionadas no subitem 10.7.4 a seguir.

10.7.3 A comprovação pela Licitante do vínculo dos profissionais será feita por meio de um dos seguintes documentos:

a) Contrato de trabalho com a Licitante: cópia autenticada do registro constante da carteira profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), quando o profissional não fizer parte do contrato social da empresa proponente;

b) Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, com a empresa, devidamente registrado no CREA;

c) Ata da Assembléia referente à sua investidura no cargo ou contrato social, no caso do(s) profissional (is) tratar (em)-se de dirigente(s) da empresa(s).

10.7.4 As parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação são as relacionadas a seguir:

Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação de Rodovia, incluindo Estudos Ambientais e Projeto de Obras de Arte Especiais.

10.7.5 Comprovação da capacidade técnica da empresa através de atestado(s) onde conste o nome da licitante, sendo admitida a apresentação de atestados parciais, cuja somatória contemple a integralidade das atividades, emitido pela contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

devidamente registrado pelo CREA, comprovando que a empresa Licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional compatível aos do objeto da presente licitação, sendo as parcelas de maior relevância relacionadas no subitem 10.7.4 anterior.

11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 A Proposta Técnica, constante do **Envelope "B"**, deverá ser apresentada no tamanho A4 em 01 (uma) via.

11.1.1 O volume correspondente à Proposta Técnica deverá dispor de sumário com número da página do início de cada item ou documento, apresentados na ordem e sequência em que se encontram neste edital, ficando em aberto a utilização e numeração de subitens que se fizerem necessários, desde atendida a sistematização adotada no Edital. Deverá ser incluída uma página como Termo de Encerramento.

11.1.2 A PROPOSTA TÉCNICA, exigida neste edital, deverá ser apresentada em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000004/2014**

ENVELOPE "B"

PROPONENTE:

11.2 Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em envelope claramente identificado externamente, fechado e indevassável, obedecendo e se restringindo aos aspectos discriminados a seguir, sendo os documentos pertinentes apresentados em língua portuguesa, redigidos e impressos em uma das faces de papel formato A4, utilizando caracteres "ARIAL" tamanho 12 ou maior, espaçamento simples entre linhas. Será admitida a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, fluxogramas, tabelas e ilustrações entre textos. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4. Folhas maiores não serão admitidas.

11.3 Informações contidas além do número máximo de páginas estabelecido no item 18 do Edital, não serão consideradas para fins de avaliação da Proposta Técnica.

11.4 O conteúdo da Proposta Técnica, a qual será analisada conforme disposições constantes no item 18 do Edital. Sua elaboração deverá atender ao Edital e apresentar a seguinte disposição:

11.5 Sumário

11.5.1 Deverá conter, no mínimo, a relação dos assuntos tratados, com respectiva numeração da página do início de cada item, na ordem e sequência em que se encontram no item 18 do Edital.

11.6 Apresentação

11.6.1 Será identificada a Licitante, informando o objeto da Proposta, o número do Edital e o objeto da Licitação.

11.7 Conhecimento do Problema



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

11.7.1 A licitante deverá demonstrar conhecer os locais, as condições técnicas e os demais aspectos relevantes envolvendo o empreendimento em sua especificidade, observando os critérios de pontuação detalhados no item 18 do Edital.

11.8 Plano de Trabalho

11.8.1 A licitante deverá apresentar o Plano de Trabalho que irá aplicar na prestação dos serviços objeto do presente Edital, procurando justificar as medidas a serem adotadas, observando os critérios de pontuação detalhados no item 18 do Edital.

11.9 Equipe Técnica

11.9.1 Apresentar relação nominal mínima dos membros da equipe técnica para as funções a seguir, acompanhadas dos respectivos currículos comprobatórios da experiência dos seus membros na área para a qual o profissional está sendo proposto, bem como autorização formal dos técnicos, para a inclusão dos seus nomes na relação, conforme modelo constante do **ANEXO X**:

Coordenador Geral
Engenheiro Chefe de Equipe de Projetos de Pavimentação
Engenheiro Chefe de Equipe de Projeto Geométrico
Engenheiro Chefe de Equipe de Estudos Hidrológicos e Projetos de Drenagem
Profissional de Nível Superior Chefe de Equipe de Estudos e Projetos Ambientais
Engenheiro Chefe de Equipe de Projetos de Obras de Arte Especiais

11.10 Os documentos comprobatórios da experiência profissional dos integrantes da equipe técnica devem atender ao previsto no item 18 do Edital. Esses documentos serão analisados conforme o modelo constante do **ANEXO XI**, e deverão apresentar realce dos locais onde se encontram as comprovações das experiências pertinentes ao caso.

11.11 As informações relativas à Identificação e Formação Profissional do Técnico (comprovadas através de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia e Cópia Autenticada do Diploma de Graduação), e as demais previstas no Currículo (Modelo constante do **ANEXO X**), deverão ser preenchidas em uma única folha, com utilização do verso se necessário.

NOTAS:

1) Ao currículo de cada integrante da equipe técnica (Modelo constante do **ANEXO X**) deverão ser anexados os seus respectivos atestados com acervo, capeados pelo "Quadro de Avaliação da equipe Técnica", devidamente preenchido, conforme modelo apresentado no **ANEXO XI**. Não serão considerados os atestados apresentados de modo diferente da forma requisitada nesta Nota. O currículo deverá ser assinado pelo profissional com manifestação de sua disponibilidade e concordância com a inclusão na Equipe Técnica da Licitante.



EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

2) Os profissionais indicados pela Licitante para fins de pontuação da Proposta Técnica, deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta Licitação, e responderão obrigatoriamente por todas as soluções técnicas do Projeto ao longo de sua elaboração. Eventual substituição dos mesmos por profissionais de experiência equivalente ou superior poderá ser autorizada pela fiscalização da PMPK, quando da execução do correspondente Contrato, desde que comprovadamente justificado.

3) Os Técnicos relacionados na equipe técnica da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante, sob pena de desclassificação de ambas.

11.12 Atividades da Empresa

11.12.1 As atividades da empresa deverão ser informadas no Quadro de Avaliação da Experiência da Empresa, constante do **ANEXO XII**, devendo-se retratar a sua experiência. Este quadro deverá ser preenchido em uma única folha, com utilização do verso, se necessário. A Licitante deverá comprovar as atividades informadas através de Atestado(s) emitido(s) em nome da Licitante, pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.

12 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta de Preços, constante do **Envelope "C"**, deverá ser apresentada no tamanho A4 em 01 (uma) via.

12.1.1 O volume correspondente à Proposta de Preços deverá dispor de sumário com número da página do início de cada item ou documento, apresentados na ordem e sequência em que se encontram neste Edital. Deverá ser incluída uma página como Termo de Encerramento.

12.1.2 A PROPOSTA DE PREÇOS, exigida neste edital, deverá ser apresentada em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000004/2014**

ENVELOPE "C"

PROPONENTE:

12.2 Sumário

12.2.1 Deverá conter, no mínimo, a relação dos assuntos tratados com a respectiva numeração da paginação.

12.3 Carta Proposta, assinada por Diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando o serviço que a empresa está concorrendo, o número do Edital, os prazos de execução para cada trecho, e o preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em real.

12.4 QUADRO DE QUANTIDADE E PREÇOS PROPOSTOS. Apresentar na proposta os quadros constantes do **ANEXO XIII** (Proposta da Licitante), com os preços propostos, mantendo as quantidades indicadas. As Licitantes deverão obrigatoriamente considerar em seus orçamentos todos os custos, impostos, taxas e encargos incidentes sobre os preços dos serviços propostos para a realização dos serviços constantes do Termo de Referência.



**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

12.5 O preço global máximo admitido na proposta apresentada é aquele orçado pela PMPK.

12.6 Declaração de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos dos serviços, diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como os custos de relatórios, avaliações, ensaios, diagnósticos e demais incumbências a que se refere o Termo de Referência.

12.7 Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com o modelo apresentado no **ANEXO XIV**.

12.8 Validade da Proposta

12.8.1 A proposta deverá permanecer válida e em condições de aceitação por um período mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua entrega.

12.8.2 Antes de expirar o período de validade original da proposta, a PMPK poderá solicitar que a Licitante prorrogue esse prazo de vigência. A solicitação e as respostas correspondentes deverão ser por escrito ou por *fac-simile*. A não prorrogação do prazo pelo licitante implicará na desclassificação sumária de sua proposta.

12.9 DAS REGRAS RELATIVAS AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC/PMPK)

12.9.1 Os licitantes cadastrados no Certificado de Registro Cadastral (CRC/PMPK) poderão deixar de apresentar a documentação exigida no item 10.4, exceto o previsto no item 10.4.6;

12.9.2 Somente serão dispensados os documentos exigidos no Item 10.4 que se encontrarem dentro do prazo de sua validade;

12.9.3 Caso algum documento apresentado junto ao CRC/PMPK já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto a CPL para fins de comprovar sua regularidade habilitatória, salvo a hipótese prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

12.9.4 O CRC/PMPK não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada;

12.9.5 Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/PMPK, competirá a CPL verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

12.10 Modificações e Retirada da Proposta

12.10.1 A LICITANTE que desejar modificar ou retirar sua proposta poderá fazê-lo mediante aviso por escrito entregue à PMPK até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura dos envelopes. Não serão aceitos os pedidos de retirada de proposta posteriores a esta data.

12.10.2 A modificação ou aviso deverá ser endereçado à PMPK, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em envelope lacrado e identificado interna e externamente com "Modificação" ou "Retirada", conforme o caso.



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

13 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á conforme previsto na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3º andar, do prédio Sede da PMPK, na Rua Átila Vivacqua, nº. 79, Centro, Presidente Kennedy-ES, e, facultada a presença de representantes das empresas que apresentaram propostas, procederá como adiante indicado:

13.2 Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará da sessão. Nas sessões só poderão ser aceitas manifestações de representantes de empresas devidamente credenciados, munidos da respectiva Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

13.2.1 Por credencial entende-se a habilitação do representante mediante Carta Credencial específica para participar da Licitação, contendo autorização expressa para que o mesmo possa desistir da interposição de recursos, se for o caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante no qual se declare expressamente, ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, o representante deverá apresentar documento que comprove sua qualificação mediante documento que será anexado ao processo.

13.2.2 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

13.2.3 Os documentos do item 13.1 deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura do envelope "Documentos de Habilitação"; no caso de cópia simples, deverão ser apresentados os originais para autenticação.

13.3 Esta Concorrência será processada e julgada pela CPL designada pelo Decreto Municipal nº 046, de 08 de agosto de 2013, na seguinte conformidade:

13.3.1 A Comissão e os representantes presentes rubricarão os envelopes "Proposta Técnica" e os envelopes "Proposta de Preço", que serão mantidos fechados, em pacotes separados, e em poder da Comissão, para posterior abertura dos mesmos.

13.3.2 Abertura dos envelopes A - Documentos de Habilitação das Licitantes, para rubrica das vias original e cópias, dos documentos neles contidos, pela Comissão e pelos Representantes legais das Licitantes.

13.3.3 Análise e julgamento, pela Comissão, dos Documentos de Habilitação, de acordo com os critérios de avaliação e pontuação previstos neste Edital.

13.3.4 Divulgação do resultado da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

13.3.5 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou que tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão convocadas as licitante para participar da abertura dos envelopes B - Proposta Técnica, com designação do local, data e hora de abertura.

13.3.6 Abertura dos envelopes B - Proposta Técnica e rubrica das vias original e cópias dos documentos neles contidos.



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

13.3.7 Julgamento e classificação, pela Comissão, da Proposta Técnica, de acordo com os critérios de avaliação e classificação previstos neste Edital.

13.3.8 Publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, do resultado do julgamento e classificação das propostas técnicas, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

13.3.9 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou que tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão convocadas as licitantes para participar da abertura dos envelopes C - Propostas de Preços, com designação do local, data e hora de abertura.

13.3.10 Publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do resultado do julgamento da Concorrência, com a classificação final das Licitantes, nos termos do Edital.

13.3.11 Homologação do Resultado da Concorrência pela autoridade competente da PMPK, com publicação do respectivo aviso de resultado da licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

13.3.12 Adjudicação do contrato à vencedora do certame mediante assinatura de contrato.

13.3.13 As aberturas dos envelopes A, B e C serão realizadas em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão e pelos representantes legais ou credenciados das Licitantes presentes.

13.3.14 O conteúdo de cada envelope A, B e C será rubricado obrigatoriamente pelos membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes, nos termos do § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

14 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A CPL da PMPK analisará a Documentação para verificar a personalidade jurídica, a regularidade fiscal, a capacidade técnica, a disponibilidade e a idoneidade financeira da Licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Termo de Referência e seus Anexos.

14.2 A divulgação do resultado da habilitação dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com relação às Licitantes julgadas habilitadas pela Comissão de Licitação, sendo designado dia, hora e local para abertura do envelope "Proposta Técnica" das Licitantes habilitadas, respeitando, se for o caso, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

14.3 Serão devolvidos, mediante recibo, os envelopes "Proposta Técnica" e "Proposta de Preço" fechados, às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

15 DO EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA

15.1 As Propostas Técnicas dos licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, particularmente, quanto ao atendimento das condições para classificação final constantes do item 18 do Edital. Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á à avaliação da Proposta Técnica, conforme os critérios para pontuação definidos no item referido acima.



EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

15.2 Será atribuída pela CPL a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, subdivididas nas seguintes NOTAS MÁXIMAS por quesito, conforme abaixo:

Conhecimento do Problema	025 pontos;
Plano de Trabalho	025 pontos;
Equipe Técnica	035 pontos;
Atividades da Empresa	015 pontos.

15.2.1 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas das licitantes que não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos no total, e no mínimo, 60% (sessenta por cento) das notas máximas em cada um dos quesitos discriminados no subitem 15.2 acima.

15.2.2 Exame dos Documentos da Equipe Técnica e Atividades da Empresa.

Os documentos do "Conhecimento do Problema" do "Plano de Trabalho", da "Equipe Técnica" e das "Atividades da Empresa" serão verificados pela Comissão. Os modelos constantes dos **ANEXOS XI e XII**, que resumem essas informações, deverão estar em perfeita conformidade com os modelos apresentados nos **ANEXOS VIII e X**.

15.3 A divulgação do resultado dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, nos termos dos parágrafos 1º, do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com relação às licitantes julgadas classificadas pela CPL da PMPK, sendo designado dia, hora e local para abertura do envelope "Proposta de Preços" das licitantes classificadas, respeitando, se for o caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

16 DA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 A seu critério, a CPL poderá aceitar proposta em que se verifiquem erros de cálculos no "Quadro de Quantidades e Preços", mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) Qualquer valor de preços unitários discrepantes em sua grafia numérica e por extenso, será considerado como correto o valor grafado por extenso, ressalvada a hipótese de a discrepância ter sido mero erro formal, comprovado pelo resultado da multiplicação do valor desse preço unitário pela respectiva quantidade;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- e) Verificada em qualquer momento, até o término do contrato, incoerência de qualquer natureza na formação dos preços dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

16.2 O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

16.3 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPL, necessárias para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas que contiverem borrões, emendas, rasuras ou adendos que prejudiquem o texto e que comprometam o seu teor; as que permitem ou mencionarem possibilidade de redução de preços em relação às demais; as manifestamente inexequíveis; as que tiverem preços manifestamente incompatíveis com os de mercado; as que basearem suas ofertas em preço de outra proponente e as que não atenderem às exigências deste Termo de Referência e do Edital (Artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/93).

16.4 Poderá a CPL, na hipótese de considerar a Proposta manifestamente inexequível, na forma da Lei, solicitar justificativas para avaliação da capacidade de realização através de documentos que comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

16.5 Serão desclassificadas as Propostas de Preço que apresentarem preço global superior ao Orçamento da PMPK, previsto no **ANEXO III**. A data base do orçamento da PMPK, bem como do valor ofertado pela licitante, é **NOVEMBRO/2012**.

16.6 Depois de efetuadas todas as correções, a CPL eliminará as propostas com preços em desacordo com o subitem 12.5 do Edital e procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada licitante, com as propostas remanescentes, mediante a seguinte fórmula:

$$NPP = 100 \times (PM/PL)$$

sendo:

- ☒ **NPP** = Nota da Proposta de Preço com aproximação de milésimos e arredondamento da quarta casa decimal;
- ☒ **PL** = Preço global da proposta da licitante; e
- ☒ **PM** = Média entre os preços orçados pela PMPK e a Média dos Preços Globais das Proponentes, com aproximação de centésimos e arredondamento da terceira casa decimal, a saber:

$$PM = (OR + M)/2$$

sendo:

- ☒ **OR** = Preço global do orçamento da PMPK; e
- ☒ **M** = Média dos preços globais das licitantes.

A Nota da Proposta de Preço, NPP, será limitada ao valor máximo de cem (100) pontos.

OBS: As notas assim obtidas deverão ser expressas com duas casas decimais, sem arredondamentos, com o abandono das demais casas.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 O cálculo da "Nota Final" (N_f) da Proponente far-se-á de acordo com a média ponderada dos valores atribuídos às notas das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$N_f = (0,7 \times N_{PT}) + (0,3 \times N_{PP})$$

sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

N_F	=	Nota Final;
N_{PT}	=	Nota da Proposta Técnica;
N_{PP}	=	Nota da Proposta de Preço.

A licitante que obtiver a maior Nota Final será classificada em primeiro lugar e assim sucessivamente.

17.2 No caso de empate, a vencedora será aquela dentre as empatadas que apresentar menor proposta de preços.

17.3 Persistindo novo empate, a vencedora será determinada mediante sorteio entre as empatadas.

17.4 Caso todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a PMPK poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, a teor do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

18.1 Análise da proposta técnica.

18.1.1 Conhecimento do Problema: Valor máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

18.1.1.1 A licitante deverá demonstrar conhecer os locais, as condições técnicas e os demais aspectos relevantes envolvendo o empreendimento em sua especificidade, apresentando, de modo expedito, as soluções de projeto que considera as mais adequadas para fins de implantação e observando os itens a seguir:

a) Aspectos gerais da região de implantação e seu entorno; dados e informações específicas da região, notadamente de tráfego, de segurança, de estudos/projetos desenvolvidos, e identificando problemas potenciais que possam interferir na implantação dos serviços. A nota máxima a ser atribuída a este subitem será de 15 (quinze) pontos.

b) Diagnóstico da situação atual do local objeto específico da licitação, abrangendo todos os aspectos significativos, inclusive os topográficos, geológicos e geotécnicos, hidrológicos, pavimento, sinalização e meio ambiente. A nota máxima a ser atribuída a este subitem será de 10 (dez) pontos.

Esta exposição, incluindo gráficos, tabelas e ilustrações, deverá conter no máximo 30 (trinta) páginas, tamanho A-4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentadas em páginas tamanho A3, sendo que cada página A3 equivale a duas A4. Textos e/ou quadros/figuras/gráficos excedendo as 30 (trinta) primeiras páginas serão desconsideradas.

Obs.: Nos limites impostos acima, não serão computado sumário e folhas de separação.

Para a pontuação referente aos subitens a e b acima, serão observados os critérios descritos a seguir no exame dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da licitante, qualificando a proposta em relação a cada subitem e atribuindo a respectiva pontuação mediante a aplicação dos percentuais abaixo, indicados sobre o número máximo de pontos correspondente aos subitens a e b:

l) Inadequado - 0% (zero por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

relação aos quais a Licitante não apresenta as informações mínimas para a caracterização do objeto da presente licitação;

II) Ruim - 25 % (vinte e cinco por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta informações mínimas para a caracterização do objeto da presente licitação, mas de forma incompleta;

III) Regular - 50 % (cinquenta por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta, de forma completa, informações mínimas para a caracterização do objeto da presente licitação;

IV) Bom - 75 % (setenta e cinco por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta informações que caracterizam claramente o objeto da presente licitação;

V) Excelente - 100 % (cem por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação a qual a Licitante apresenta informações que caracterizam claramente o objeto da presente licitação, demonstrando profundo conhecimento da região e dos serviços a serem realizados.

18.1.2 Plano de Trabalho: Valor máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

18.1.2.1 Deverá ser decorrente do conhecimento dos serviços necessários para atingir os objetivos do presente Termo de Referência e do Edital, dos dados existentes e do conhecimento do problema. Nesse item a licitante deverá expor o seu Plano de Execução para Elaboração dos Projetos, atendendo ao disposto no Termo de Referência.

a) Na Descrição das Atividades deverão estar indicadas todas as ATIVIDADES e seus RELATÓRIOS TÉCNICOS, necessários para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência e elaboração de cada um dos produtos relacionados nos ANEXOS I e II. As atividades deverão ser relacionadas em ordem de execução e vinculadas a cada produto exigido. A nota máxima a ser atribuída a este subitem será de 20 (vinte) pontos.

b) A Organização para Execução dos Serviços deverá conter a descrição da estrutura de apoio técnico-administrativo que será utilizada, abrangendo escritórios, laboratórios, veículos e equipamentos de escritório, de geotecnia, de topografia etc. A nota máxima a ser atribuída a este item será de 02 (dois) pontos.

c) Deverão ser apresentados os ORGANOGRAMAS contendo a discriminação dos vários setores, com seus responsáveis, bem como os FLUXOGRAMAS indicando a sequência e o inter-relacionamento de todas as atividades decorrentes das fases de projeto estabelecidas de forma a atender ao disposto no Termo de Referência indicados nos ANEXOS I e II. A nota máxima a ser atribuída a este item será de 03 (três) pontos.

Esta exposição, incluindo gráficos, tabelas e ilustrações, deverá conter no máximo 30 (trinta) páginas, tamanho A-4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre linhas. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentadas em páginas tamanho A-3, sendo que cada página A3 equivale a duas A4. Textos e/ou quadros/figuras/gráficos excedendo as 30 (trinta) primeiras páginas serão desconsideradas.

Obs.: Nos limites impostos acima não serão computados o sumário e folhas de separação.

Para a pontuação referente aos subitens a, b e c acima, serão observados os critérios descritos a seguir no



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

exame dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da licitante, qualificando a proposta em relação a cada subitem e atribuindo a respectiva pontuação mediante a aplicação dos percentuais abaixo indicados sobre o número máximo de pontos correspondente aos subitens a, b e c:

I) Inadequado - 0% (zero por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante não apresenta as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência da Entidade Contratante;

II) Ruim - 25 % (vinte e cinco por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência da Entidade Contratante, mas de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos apontados pela Entidade Contratante;

III) Regular - 50 % (cinquenta por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência da Entidade Contratante de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos apontados pela Entidade Contratante;

IV) Bom - 75 % (setenta e cinco por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência da Entidade Contratante de forma completa, e com melhoramentos pontuais em relação às expectativas mínimas explicitadas pela Entidade Contratante no citado Termo de Referência;

V) Excelente - 100 % (cem por cento): serão enquadrados nesta qualificação os subitens de avaliação em relação aos quais a Licitante apresenta proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência da Entidade Contratante, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da Licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços, que demonstrem estar sendo oferecido um serviço de qualidade técnica superior em relação às expectativas mínimas explicitadas pela Entidade Contratante no citado Termo de Referência.

O Plano de Trabalho será um dos instrumentos a ser utilizado pela contratante no processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços objetos deste edital.

18.1.3 - Equipe Técnica - Valor máximo = 35 (trinta e cinco) pontos

a) Será avaliado o nível de experiência da equipe, objetivando a perfeita execução dos serviços previstos, em conformidade com o Termo de Referência do Edital.

b) Na análise da Equipe Técnica serão considerados os modelos constantes dos **ANEXOS X e XI**, respectivamente.

c) Na atribuição das notas será observada a distribuição mostrada no quadro adiante. No julgamento da equipe, serão consideradas a formação e a experiência profissional dos técnicos.

d) Os técnicos integrantes da equipe de nível superior proposta terão que estar disponíveis para elaboração dos itens de serviço em que estão alocados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

e) Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar, obrigatoriamente, dos serviços objeto desta Licitação. Eventual substituição dos mesmos, por profissionais com experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela fiscalização da PMPK, quando da execução do correspondente Contrato, desde que comprovadamente justificada.

f) As Licitantes e os membros das equipes técnicas indicadas responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão de Licitação o direito de proceder às diligências que julgarem necessárias.

g) Os Técnicos relacionados na equipe técnica da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de desclassificação de ambas.

h) Não serão considerados, na avaliação técnica, atestados sem a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA ou documento equivalente fornecido pelo Conselho Profissional, do Governo Federal, ao qual o membro da equipe técnica estiver registrado. No atestado deverá estar definido de forma inequívoca o serviço a que pretende atestar.

i) O nível de experiência da equipe para executar o plano de trabalho será avaliado de acordo com o Quadro de Avaliação da Equipe Técnica, constante do **ANEXO XI** (a ser preenchido pela Licitante), e será pontuado conforme critérios a seguir:

18.1.3.1 - Critérios para Atribuição de Nota para a Equipe Técnica de Nível Superior

O critério a ser adotado é o de atribuir pontos a cada técnico, calculando-se as Nota Parcial - NP e Nota Final - NF, conforme quadro e metodologia a seguir:

QUADRO Nº 1

SERVIÇO	N P	P-D (%)	N F
Coordenador Geral	1 0 0	10	1 0
Engenh.Chefe de Equip. De Projetos de Pavimentação	1 0 0	5	5
Engenh. Chefe E equip. Projeto Geometrico	1 0 0	5	5
Engenh. Chefe E equip. Estudos Hidrológicos e Projetos de Drenagem	1 0 0	5	5
Profis sional de Nível S uperior Chefe De E equip. Estudos e Projetos Ambientais	1 0 0	5	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

Engenh. Chefe Equip. Projetos de Obras de Arte especiais	1 0 0	5	5
TOTAL (nº1)		35	3 5

NP - Nota Parcial

P-D - Ponde-Ração

NF - Nota Final

a) Cálculo da Nota Parcial - NP da Equipe Técnica:

A Nota Parcial - NP será obtida pela soma os pontos dos quadros a seguir. Somente será considerada uma única nota parcial, para cada um dos itens.

QUADRO Nº 1.1

QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O COORDENADOR GERAL			
DISCRIMINAÇÃO	nota	pe so	pont o
Formação Profissional			
Tempo de Formatura			
Mais de 10 anos	10	04	
Mais de 05 até 10 anos	09	04	
Até 05 anos	08	04	
Experiência			
Coordenação de 01 projeto ou Chefe de Equipe em 3 projetos rodoviários	10	06	
Chefe de Equipe em 02 projetos rodoviários	08	06	
Chefe de Equipe em 01 projeto rodoviário	06	06	
TOTAL DE PONTOS : COORDENADOR GERAL			

QUADRO Nº 1.2

QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA OS CHEFES DE EQUIPE DE PROJETOS			
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PES O	PON TOS
Formação Profissional			
Tempo de Formatura			
Mais de 05 anos	10	05	
Entre 03 e 05 anos	09	05	
Até 3 anos	08	05	
Experiência na área de atuação			
Chefe de Equipe em 2 projetos rodoviários	10	3,5	
Chefe de Equipe em 1 projeto rodoviário	06	3,5	
Sem experiência como Chefe de Equipe	01	3,5	
Experiência fora da área de atuação (ou na área de atuação)			
Condução de 2 estudos ou projetos rodoviários	10	1,5	
Condução de 1 estudo ou projeto rodoviário	06	1,5	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

TOTAL DE PONTOS PARA O CHEFE DE EQUIPE			
--	--	--	--

QUADRO Nº 1.3

QUADRO PARA OBTENÇÃO DE NOTAS PARA O CHEFE DE EQUIPE DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS			
DISCRIMINAÇÃO	NOTA	PES O	PON TOS
Formação Profissional			
Tempo de Formação			
Mais de 5 anos	10	05	
Entre 3 e 5 anos	09	05	
Até 3 anos	08	05	
Experiência na área de atuação			
Chefe de Equipe em 2 Estudos Ambientais em projetos rodoviários	10	3,5	
Chefe de Equipe em 1 Estudo Ambiental em projeto rodoviário	06	3,5	
Sem experiência como Chefe de Equipe	01	3,5	
Experiência fora da área de atuação (ou na área de atuação)			
Participação em 2 Estudos Ambientais em projetos rodoviários	10	1,5	
Participação em 1 Estudo Ambiental em projetos rodoviários	06	1,5	
TOTAL DE PONTOS PARA O CHEFE DE EQUIPE			

a.1) As notas parciais NP do Coordenador Geral serão obtidas pela soma dos itens "a", "b", e de cada Chefe de Equipe será obtida pela soma dos pontos dos itens "a", "b" e "c".

b) Cálculo da NOTA FINAL da Equipe Técnica - QUADRO Nº1

b.1) A Nota Final - NF de cada componente da equipe técnica será calculada multiplicando-se sua Nota Parcial - NP (QUADROS Nº 1.1 a Nº 1.3) pela sua correspondente ponderação do QUADRO Nº1 supra.

b.2) A NOTA FINAL da Equipe Técnica será a soma das notas NF de cada componente da equipe calculada conforme item b.1 acima.

18.1.4 - Atividades da Empresa - Valor máximo = 15 (quinze) pontos

Na análise das Atividades da Empresa serão consideradas as informações fornecidas através do preenchimento do quadro correspondente ao modelo constante do **ANEXO XII**. A Licitante deverá comprovar as informações fornecidas através de Atestado(s) emitido(s) em nome da Licitante, pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA. A atribuição das notas se dará de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir.

QUADRO Nº 2

Atividades da Empresa	Nota máxima
Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação de Rodovia.	05 pontos, sendo 2,5 pontos por atestado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

Projeto de Obra de Arte Especial (Ponte ou Viaduto).	05 pontos, sendo 2,5 pontos por atestado
Estudos e Projetos Ambientais para projetos rodoviários.	05 pontos, sendo 2,5 pontos por atestado
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	15

18.2 - Nota Final da Proposta Técnica

A Nota Final da Proposta Técnica (N_{PT}) será obtida pelo somatório das notas atribuídas aos itens:

Conhecimento do Problema;
Plano de Trabalho;
Equipe Técnica;
Atividades da Empresa.

19 DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

19.1 Após análise das propostas, o resultado, bem como sua classificação, será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

19.2 Das decisões e atos da CPL, as partes poderão interpor os recursos previstos no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, que fazem parte integrante deste Edital e do Termo de Referência.

19.3 Os resultados do procedimento licitatório serão homologados pela Prefeita Municipal de Presidente Kennedy.

20 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Dos atos da Comissão cabem:

20.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- e) Rescisão do contrato ao que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

20.3 Pedido de reconsideração de decisão da autoridade competente, em caso de aplicação de penalidade de Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

20.4 A intimação dos atos referidos no item 20.1 será feita através de publicação na Imprensa Oficial do Estado, salvo para os casos previstos nas letras "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser a intimação feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20.5 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do item 20.1, terá efeito suspensivo, podendo a PMPK, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais.

20.6 Os recursos interpostos serão comunicados às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.7 O recurso será dirigido à PMPK, por intermédio da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade competente para proferir a decisão, sob pena de responsabilidade.

20.8 A impugnação dos termos do Edital de Licitação promovida por qualquer licitante, para correção de falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá ser dirigida à CPL, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito, não tendo tal manifestação efeito de recurso.

20.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidades na aplicação desta Lei, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

21 DO REAJUSTE

21.1 O preço contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data da apresentação da proposta, de conformidade com as normas vigentes, desde a data de apresentação da proposta, obedecendo-se ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e pela 10.192/2001.

21.2 Os reajustamentos de preços estarão, ainda, sujeitos às leis complementares, medidas provisórias e decretos que venham a regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do país.

21.3 O cálculo do reajustamento será efetuado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = \frac{V (I1/I0)}{I0}$$

Em que:

R = É o valor do reajustamento procurado;

V = É o valor da parcela a ser reajustada.

I0 = É o Índice setorial de preços de Obras Rodoviárias - Serviços de Consultoria -

Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativo ao mês de apresentação da proposta:



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

NOVEMBRO/2012.

I1 = É o Índice setorial de preços de Obras Rodoviárias- Serviços de Consultoria - coluna 39 da Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativo ao mês de aniversário da proposta.

22 DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO/RESCISÃO/ MULTAS

22.1 A Prefeitura Municipal adjudicará o objeto da Licitação à licitante cuja proposta atender, em sua essência, aos requisitos do presente Edital e seus Anexos e do Termo de Referência e que tenha obtido a maior Nota Final (N_F).

22.2 A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada pelo valor global apurado na proposta da Empresa Vencedora, com medições dos serviços a preços unitários, que será assinado pelas partes, observando-se as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

22.2.1 A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, conforme minuta constante no **ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO**, impreterivelmente até **05 (cinco)** dias úteis após notificação.

22.3 Após a homologação da adjudicação, a licitante vencedora deverá comparecer para a prestação da garantia, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação feita pela PMPK.

22.4 Para assinar o contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratual, sob pena de decair do direito à contratação. A garantia inicial será reforçada se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições descritas.

22.4.1 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades, de conformidade com o § 1º, do Artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

22.4.2 A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada ou restituída em até 60 (sessenta) dias consecutivos, após o término dos serviços e a edição do respectivo Termo de Recebimento ou de Conclusão dos Serviços.

22.5 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

22.6 Em qualquer das hipóteses suscitadas, o Órgão contratante não indenizará nem reembolsará ou pagará à contratada, qualquer indenização ou outros direitos de seus empregados relativos à legislação trabalhista e de Previdência Social.

22.7 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por esta licitação.

22.8 Todos os prazos constantes deste documento serão contados em dias corridos, excluindo-se o de início e incluindo-se o do vencimento. Os prazos findos em fins-de-semana ou feriados serão transferidos para o



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

primeiro dia útil subsequente.

22.9 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.666/93.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a licitante contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

23.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor do saldo do contrato não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

23.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

23.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

23.3 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à licitante contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual não executado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a dois anos;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Obras, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal de Obras, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder o registro da ocorrência no CRC-PMPK, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento da licitante junto ao CRC-PMPK.

23.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a licitante contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) A licitante contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (PGM).

23.5 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à licitante contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

23.6 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

23.7 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da licitante contratada, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

24 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 O prazo para execução total do objeto do presente Termo de Referência, conforme tabela adiante, será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

contado a partir do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Etapa	Prazo (dias corridos)
01	180
02	270
03	365

24.1.1 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

24.2 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. As Ordens de Paralisação e de Reinício apenas produzirão efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial.

24.3 As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, a critério da PMPK, formalizada mediante Termo Aditivo.

24.4 Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.

24.5 A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMPK para paralisar ou reiniciar os serviços, em qualquer fase.

24.6 A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

25 DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

25.1 Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o estabelecido em Contrato.

25.2 A liberação para pagamento fica condicionada à entrega e aprovação do serviço realizado, consubstanciado nos Relatórios.

25.3 A medição dos serviços está subordinada à aceitação do relatório de andamento mensal.

25.4 Caso, durante a execução dos trabalhos, surjam novos serviços necessários para atingir o objeto desta licitação, não constantes na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários integrantes da Proposta de Preço da Licitante, serão considerados os preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários do DER-ES de **NOVEMBRO/2012**, utilizada para elaboração dos preços orçados pela PMPK para o **ANEXO III**, corrigidos pelo fator obtido pela divisão do preço total proposto pela Licitante pelo preço total orçado pela PMPK.

25.5 Os novos serviços adicionais só poderão ser realizados após a adequação da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, devidamente apostilada ao Contrato.



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

25.6 Os serviços recebidos estão sujeitos à análise e aprovação, podendo haver rejeição, caso estejam fora das especificações contratadas.

25.7 Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte, pela PMPK, a Contratada obriga-se à substituição do que estiver em desacordo com o ajustado.

26 DA FORMA DE PAGAMENTO

26.1 A PMPK pagará a Contratada pelos serviços executados mensalmente, mediante a apresentação dos Relatórios previstos neste Termo de Referência, e, de acordo com o subitem 25.2, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração dos trabalhos contratados e executados.

26.2 Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao período de execução.

26.3 Os pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes do contrato a ser firmado com a Licitante vencedora ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 5.383, de 17.03.97, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.03.97, bem como ao disposto na Instrução Normativa MPS /SRP nº 03/2005, de 14 de julho de 2005 - DOU de 15/07/2005 e alterações posteriores.

26.4 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

26.5 O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A PMPK poderá, até a emissão da Ordem de Serviço, desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer participante da Licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento, se tiver conhecimento de qualquer fato superveniente ou ato, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone a sua idoneidade.



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

27.2 Durante a execução dos serviços, a PMPK exigirá que a empresa contratada mantenha, mediante seus profissionais da área, contatos diretos, frequentes e com rapidez, toda vez, e durante todo o tempo em que elementos do projeto, estiverem sob concepção ou definição. Nesse período de definição é fundamental que os projetistas mantenham a SEMOB informada acerca do desenvolvimento dos serviços, para que se obtenha, através de discussão e consenso, e com fundamentos nas diretrizes da SEMOB pertinentes, um produto que alcance um nível técnico tal que satisfaça plenamente a fiscalização.

27.3 O Coordenador Geral da contratada deverá manter contatos diretos e frequentes com a fiscalização da PMPK e com a SEMOB sempre que necessário, de modo a informá-los sobre o andamento das atividades em execução ou a executar.

27.4 Para efeito de formação de experiência profissional, a empresa poderá apresentar, em no máximo 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, uma relação de Técnicos Auxiliares de Nível Superior que irão atuar dentro de cada item do Termo de Referência. Durante a execução do contrato deverá haver uma participação concreta dessa equipe técnica para fins de emissão de certidões.

27.5 Todas as peças componentes do trabalho executado pela contratada serão de propriedade do órgão contratante e deverão ser entregues junto com a Impressão Definitiva do Relatório Final, em 03 (três) vias, inclusive 3 (três) cópias em mídia ótica (CD/DVD-ROM).

27.6 Os trabalhos objeto do Contrato desenvolver-se-ão sempre em regime de estreita colaboração com os técnicos da PMPK incumbidos de sua administração, sendo que o Órgão indicará, especificamente, fiscais, auditores e outros elementos com poderes de atuação para fiscalizar o cumprimento do contrato e as condições previstas no Edital e na Proposta da empresa.

27.7 A substituição de técnicos apresentados na Proposta e o acréscimo ou a redução de seu número deverão ser previamente submetidos ao Órgão Contratante para aprovação. Só será aceita a substituição de um técnico por outro se as qualidades, os conhecimentos e a experiência desse profissional for de grau igual ou superior ao daquele.

27.8 A empresa contratada não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução das obras, a não ser sob forma de revisão, atualização ou adequação dos projetos de engenharia.

27.9 A Licitante Vencedora deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato no CREA, conforme determinam as Leis Federais nº 5.194/66 de 24/12/66, 6.496/77 de 07/12/77 e as Resoluções nº 1.025, de 30/12/2009 e nº. 530, de 28/11/2011 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

27.10 A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento à PMPK da via da ART destinada à contratante, devidamente preenchida e com a autenticação mecânica do banco receptor.

27.11 A impugnação perante PMPK dos termos do presente Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a Licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente.

27.12 A Contratada obriga-se a não prestar informações de qualquer natureza (técnicas ou não) a terceiros,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

sobre os serviços objeto da contratação, sem a prévia e expressa autorização da PMPK.

27.13 A Contratada, desejando, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços contratados, poderá fazê-lo somente mediante a apresentação e aprovação prévia das mensagens pela PMPK;

27.14 A Contratada deverá obedecer e fazer observar as Leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades federais, estaduais e municipais, cabendo, à Contratada, integral responsabilidade acerca das eventuais transgressões que, por si e/ou por seus prepostos, cometer;

27.15 Antes do início dos serviços, a PMPK promoverá uma reunião de orientação à contratada, visando apresentar e discutir as diretrizes do Órgão a serem adotadas no desenvolvimento das atividades objeto do Contrato;

27.16 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela PGM, CPL e SEMOB.

27.17 Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 27.17.1 - Anexo I - Referência Técnica Para Desenvolvimento Dos Projetos Ambientais
- 27.17.2 - Anexo II - Mapas de Localização do Trechos
- 27.17.3 - Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento da PMPK
- 27.17.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento ao Edital
- 27.17.5 - Anexo V - Modelo de Carta de Apresentação
- 27.17.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de Situação Regular perante ao Ministério do Trabalho
- 27.17.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses
- 27.17.8 - Anexo VIII - Modelo de Identificação e Estrutura da Empresa
- 27.17.9 - Anexo IX - Modelo para Demonstrativo de Capacidade Econômica-Financeira
- 27.17.10 - Anexo X - Modelo de Curriculum Vitae e Declaração de Compromisso
- 27.17.11 - Anexo XI - Modelo de Quadro de Avaliação da Equipe Técnica
- 27.17.12 - Anexo XII - Modelo do Quadro de Avaliação da Experiência da Empresa
- 27.17.13 - Anexo XIII - Modelo de Planilha de Quantidades e Preços - Proposta da Licitante
- 27.17.14 - Anexo XIV - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
- 27.17.15 - Anexo XV - Minuta de Contrato
- 27.17.16 - Anexo XVI - Termo de Referência

Selma Henriques de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS AMBIENTAIS

Elaboração dos Projetos Executivos de Melhorias Operacionais e Pavimentação de Rodovias Municipais de Presidente Kennedy - ES

A presente Referência Técnica (RT) objetiva estabelecer o escopo básico e orientar as empresas projetistas para a realização dos Estudos e Projetos Ambientais, cujos conteúdos deverão ser apresentados no Volume 3A dos estudos e projetos de engenharia para implantação das rodovias municipais listadas a seguir.

<i>Trecho</i>	<i>Localização</i>	<i>Extensão (km)</i>
1	Estrada Leonel - Alegria	1,80
4	Água Pretinha/Santa Lúcia - Divisa Atílio Vivácqua	4,70
5	Água Pretinha - Água Preta - Divisa Atílio Vivácqua	4,70
6	São Paulo - Água Pretinha	4,70
2	Estrada Cancela - Leonel - ES 162	6,30
7	São Paulo - Cabral - Divisa Itapemirim (Brejo Grande)	8,00
3	Água Pretinha/Santa Lúcia - Cancela	7,40
Extensão Total do Lote II		37,60

Basicamente o Estudo Ambiental a ser desenvolvido, neste caso denominado Relatório de Controle Ambiental (RCA), visa levantar dados e informações que permitam uma adequada inserção das variáveis ambientais nos projetos finais de engenharia, a elaboração de programas e projetos para mitigar e compensar os impactos significativos das fases de execução e operação da rodovia, e a obtenção das Licenças Ambientais necessárias. Metodologicamente o Estudo Ambiental está dividido nas fases descritas abaixo, e posteriormente itemizadas nesta Referência Técnica:

1 - Identificação do Empreendimento: nesta fase destaca-se o estudo e definição da melhor alternativa de traçado, sobre os aspectos técnicos, econômicos e ambientais para a rodovia.

Mesmo o projeto sendo realizado em um leito estradal já implantado, e que deverá ser utilizado no traçado do projeto de pavimentação, poderá existir alguns segmentos em que se recomende adequação ou ajustes, com alternativas diferentes ao atualmente utilizado. Se houverem diferenças significativas em aspectos ambientais entre segmentos atuais e os escolhidos para o traçado a ser pavimentado, tais diferenças deverão ser enfocadas no Estudo Ambiental, justificando-se o escolhido (se diferente do atual).

2 - Diagnóstico Ambiental da Área de Estudo: esta fase consiste na caracterização das principais variáveis dos meios físico, biótico e antrópico da área de influência da rodovia, que interferem ou poderão sofrer interferência com o empreendimento.

3 - Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais: fase em que deverão ser identificados e avaliados os impactos negativos e positivos do empreendimento, sobre as variáveis ou componentes ambientais, qualificando e quantificando-os.

4 - Proposição de medidas Mitigadoras e Compensatórias: após a qualificação e quantificação dos impactos significativos, serão identificadas medidas mitigadoras e compensatórias para tais impactos, que deverão



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

estar contempladas e inseridas em soluções específicas de engenharia, ou em soluções ambientais.

5 - Plano Básico de Controle Ambiental (PBCA): finalizando parte do objetivo prático do Estudo Ambiental, nesta fase deverão ser detalhadas, em forma de programas, projetos ou ações, as medidas mitigadoras e compensatórias propostas e definidas com a Equipe de Meio Ambiente da Prefeitura.

Muitas das medidas, principalmente as mitigadoras, deverão ser inseridas em projetos específicos, nas soluções de engenharia. Entretanto, muitas das medidas mitigadoras, bem como compensatórias, a serem implementadas na construção e operação da rodovia, deverão ser incorporadas aos programas, projetos e ações detalhados do Plano Básico de Controle Ambiental. Assim, o PBCA, além de todas as recomendações ambientais para a fase de execução das obras, deverá ser objetivamente detalhado, a nível executivo, para a realidade da obra em estudo.

Todos os projetos, programas e ações ambientais deverão ser quantificados, orçados e incorporados à planilha de quantitativos e preços da obra, no item Serviços Ambientais.

Independentemente da definição dos programas e projetos a serem elaborados estar diretamente relacionada às características de cada obra, ao meio ambiente em que estará inserida, e aos impactos que deverá causar, aspectos estes que serão identificados somente por ocasião do desenvolvimento dos Estudos Ambientais, alguns já são pré-estabelecidos como necessários, tais como: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Recomendações de Paisagismo para trevos, interseções, etc., Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores.

Maior detalhamento do plano se encontra na itemização dos Estudos e Projetos Ambientais apresentado adiante.

Ressalta-se que a empresa projetista deverá elaborar o PBCA de forma objetiva para a obra estudada, com todas as recomendações para uma adequada execução sobre o ponto de vista ambiental, e com o nível de detalhamento que possibilite a Prefeitura incorporá-lo ao edital de licitação para contratação da construção da obra, com todas as recomendações e informações para implementação por parte da empresa executora, ou, em alguns casos, pela própria Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Outra parte que deverá compor o Volume dos Estudos e Projetos Ambientais refere-se às Ocorrências Ambientais (em alguns casos também denominadas de Passivos Ambientais) encontradas atualmente no trecho rodoviário a ser pavimentado, que podem vir a comprometer o corpo estradal, a segurança dos usuários da rodovia e/ou provocarem impactos ambientais se não tratadas na execução da obra. Estas deverão ser levantadas/cadastradas através do preenchimento das fichas de número 1 e 2, e as recomendações constantes neste anexo. Após o cadastramento, a fiscalização da Prefeitura, em conjunto com a projetista, fará uma análise, e aquelas que forem consideradas críticas deverão ser incluídas no projeto de engenharia da obra para serem recuperadas ou controladas.

A seguir apresentamos uma itemização do Estudo Ambiental, com algumas considerações e recomendações para o seu desenvolvimento.

Esta itemização deverá ser obedecida na apresentação dos Estudos Ambientais.



2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- Localização:

Localizar a rodovia em mapa, possibilitando a identificação de sua localização no Estado, a sua inserção na malha rodoviária de ligação direta, e o município de abrangência. Apresentar as coordenadas UTM, datum WGS 84 do início e fim do trecho com pontos de referência.

2.2 - Descrição do empreendimento:

Descrever as principais características do projeto (classe, tipo de pavimento, implantação da rodovia, somente pavimentação em traçado já existente, etc.).

2.3 - Objetivos e justificativas:

Descrever os objetivos do empreendimento, as justificativas em termos de importância no contexto socioeconômico do município, e sua viabilidade econômica.

2.4 - Descrição de possíveis alternativas para adequação locacional em segmentos do traçado para a rodovia:

Considerando que o projeto de engenharia estará sendo realizado com base em um leito estradal já implantado (estrada com traçado consolidado), quando detectado pelo corpo técnico da Prefeitura em conjunto com a empresa projetista, a necessidade de adequação/alteração em segmentos significativos (ex. variante de alguma comunidade ou perímetro urbano, alternativa para melhor topografia, etc.), a escolha deverá ser justificada, considerando, também, os aspectos ambientais.

A avaliação ambiental deverá ser feita sobre indicadores que caracterizem os prováveis impactos significativos de cada traçado estudado.

Para melhor compreensão da alternativa recomendada, as alternativas estudadas deverão ser localizadas sobre base cartográfica, com escala ou resolução adequada.

2.5 - Legislação ambiental incidente sobre o empreendimento:

Descrição dos dispositivos legais que instrumentalizam as análises disciplinares e as ações necessárias à consolidação do projeto e sua regularização ambiental.

2.6 - Caracterização do empreendimento:

Caracterizá-lo em suas duas fases: construção e operação, conforme os itens abaixo:

- a) Construção:
 - Características das principais intervenções previstas, entre elas:



EDITAL

Concorrência Nº 00004/2014

- Pavimentação - apresentar tecnologias a serem utilizadas, incluindo o tipo de material, dimensionamento das camadas do pavimento, largura da pista, acostamentos, etc;
- Drenagem - indicar quais os dispositivos já existentes e adequações previstas, bem como os a serem implantados (tipo de dispositivo, localização, etc.);
- Obras de arte - existentes e a serem implantadas;
- Obras de contenção e estabilização, se forem o caso;
- Dispositivos de segurança e sinalização;
- Terraplenagem - apresentar volume de cortes e aterros, com balanço do volume gerado, aquele a ser utilizado na própria obra e aquele que será destinado a bota-fora, através de um quadro de origem e destino; e
- Outras intervenções que sejam relevantes para a análise ambiental do empreendimento.

Considerando que grande parte do solicitado acima deverá fazer parte de projetos específicos, tais como projeto de drenagem, projeto geométrico, projeto de sinalização, etc., as informações poderão ser dadas em forma de síntese, indicando o local (volume, página, etc.) onde se encontram maiores detalhamentos.

☒ **Características das áreas de empréstimo, de jazidas e de bota - fora:**

- **Áreas de empréstimos e jazidas** - identificar as áreas recomendadas para uso, apresentando o volume e o tipo de material a ser extraído, aspectos ambientais importantes das áreas, tais como distância de corpos hídricos, uso e ocupação do solo do local, em um raio de pelo menos 50 m (informar, se for o caso, sobre o tipo de vegetação, especialmente se houver cobertura florestal), distanciamento e localização em relação ao corpo estradal, (apresentar croqui se necessário, com coordenadas UTM, datum WGS 84 nos vértices), situação do licenciamento ambiental e autorização no DNPM (informar os detentores do Registro Mineral, se houver). Ressalta-se que as áreas que não possuem licenças ambientais deverão ser contempladas no PRAD.

- **Bota-fora** - identificar áreas para depósito de materiais inservíveis, informando o uso e a ocupação do solo atual e aspectos ambientais que possam representar restrições de uso, fazendo caracterização em um raio de pelo menos 50 m. As áreas de bota-foras deverão ser contempladas no PRAD. As distâncias das áreas de bota-fora deverão ser consideradas pelas empresas projetistas na definição de valores de transporte de material nos serviços de terraplenagem. As indicações de locais deverão ser marcadas em mapa ou croqui, possibilitando sua localização em relação à rodovia, com coordenadas UTM, datum WGS 84 (nos vértices). Deverão ser anexadas fotografias comentadas.

Atentar para que não sejam sugeridas áreas definidas por lei como APP, não seja necessária supressão vegetal de espécies florestais nativas ou que apresentem qualquer outro tipo de restrição ambiental para o uso. A definição das áreas de bota-fora e de empréstimo a serem indicadas deverá ser realizada em conjunto com a Gerência de Meio Ambiente da Prefeitura. Para a recomendação das áreas a empresa projetista deverá manter contato com os proprietários, obtendo autorização prévia por escrito.

• **Insumos e produtos:**

- Quantificar e qualificar os principais insumos e produtos a serem utilizados na construção, incluindo as possíveis procedências e as formas indicadas para armazenamento dos mesmos.

• **Resíduos sólidos:**

- Caracterizar os resíduos sólidos e as prováveis fontes geradoras durante as obras.

• **Efluentes industriais e domésticos:**

- Caracterizar os efluentes industriais e as prováveis fontes geradoras durante as obras.

b) Operação:



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

- Apresentar capacidade da via e previsão de volume de tráfego seletivo diário.

2.7 - Delimitação da área de influência do empreendimento:

As áreas de influência (direta e indireta), deverão ser definidas de tal forma que abranjam a região afetada pelos impactos gerados, tanto na etapa de construção quanto na etapa de operação da rodovia, demarcando assim, os limites das áreas de estudos. As áreas de influência deverão ser justificadas e apresentadas em base cartográfica em escala adequada e compatível com o tipo de empreendimento e o estudo des envolvido.

A equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo deverá, em etapa de reconhecimento preliminar, definir estas áreas com base na Resolução CONAMA 001/86. Nesta delimitação deverão ser considerados:

- Os tipos de atividades já existentes e aquelas a serem desenvolvidas na região;
- Os ecossistemas presentes;
- As localidades que poderão sofrer alterações em decorrência da implantação do empreendimento;
- Os fatores ambientais susceptíveis de sofrerem efeitos das atividades a serem implementadas; e
- A bacia hidrográfica sob influência da rodovia.

3 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

O diagnóstico deverá caracterizar as principais variáveis do meio físico, biótico e antrópico, que interferem ou poderão sofrer interferência com o empreendimento, contendo, no mínimo:

3.1 - Meio Físico:

- Caracterização do clima e condições meteorológicas da área de influência do empreendimento, utilizando dados de estação climatológica existente nas proximidades do trecho, cobrindo período mínimo de dez anos consecutivos (classificação climática, pluviometria, balanço hídrico, etc.);
- Caracterização dos recursos hídricos superficiais, englobando as bacias e sub-bacias hidrográficas contribuintes no traçado da rodovia; os principais rios interceptados; seus principais usos, dentro da área de influência delimitada. Deve ser dada especial atenção às captações para abastecimentos de núcleos urbanos e rurais, que poderão sofrer influência nas fases de construção ou operação da rodovia, sendo localizadas em mapa de situação em relação à rodovia (com coordenadas UTM, datum WGS 84, localização/km/distância ao eixo da rodovia e responsável pela captação/distribuição);
- Caracterização sucinta da geologia, geomorfologia e pedologia da área de influência direta da rodovia com citação da fonte bibliográfica.

3.2 - Meio Biótico:

3.2.1 - Flora

- Caracterizar e mapear a cobertura florestal presente na área de influência direta da rodovia. No caso da necessidade de supressão florestal, as áreas deverão ser localizadas em mapa (georeferenciadas, com coordenadas UTM, datum WGS 84), identificadas, quantificadas (em m²) e qualificadas (fitofisionomia, distribuição, estrutura, espécies exóticas, ameaçadas de extinção, raras e endêmicas). Apresentar informações sobre a metodologia utilizada para o levantamento de campo e fonte bibliográfica consultada.
- No caso da rodovia encontrar-se dentro dos limites de Unidade de Conservação, ou na zona de amortecimento, informar o nome da unidade, a menor distância entre a rodovia e o limite da unidade e o



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

responsável pela mesma.

3.2.2 - Fauna:

- Caracterização da fauna regional (ictiofauna, anurofauna, avifauna e mastofauna) da área de influência direta do empreendimento, com informações sobre a metodologia utilizada no levantamento de campo e a fonte bibliográfica consultada, destacando as espécies ameaçadas de extinção, raras e endêmicas. Além de dados bibliográficos deverão ser utilizados dados gerados em campo, com respectivos registros fotográficos e de localização.

- Identificar possíveis corredores de fauna que serão interceptados pela rodovia.

3.3 - Meio Antrópico:

- Caracterização e dimensionamento social e econômico da população rural e urbana, dos municípios transpassados pela rodovia, destacando aquelas atingidas diretamente pelo empreendimento (especialmente estruturas como aglomerados, escolas, ginásios, etc, nas proximidades da estrada). Informar sobre o sistema de abastecimento de água da comunidade e de destinação dos resíduos do município. Identificar e caracterizar as áreas e propriedades a serem desapropriadas.

Elaboração e aprovação do Diagnóstico Arqueológico Prospectivo, que será pago em separado do Estudo Ambiental, conforme consta na planilha licitada. Neste diagnóstico será verificada a existência de sítios ou bens do patrimônio histórico e cultural, assim como de áreas que tenham potencial de ocorrência de sítios arqueológicos que venham a ser atingido pelo empreendimento.

As informações que dizem respeito a este capítulo, Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, deverão ser acompanhadas de mapas em escala compatível com os temas apresentados, fotografias em solo, e quando necessárias fotos aéreas, que permitam a boa caracterização dos componentes ambientais descritos.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identificar os possíveis impactos ambientais nas fases de construção e operação do trecho rodoviário, considerando os componentes do projeto e respectivo elenco de ações ou fatores potencialmente geradores de impacto sobre os aspectos relevantes dos meios físico, biológico e sócio-econômico caracterizados no diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento.

Os impactos ambientais deverão ser classificados de acordo com seu efeito (positivos e negativos), a natureza (diretos ou indiretos), a periodicidade (temporário, permanente ou cíclico), temporalidade (de curto, médio ou longo prazo), abrangência (local ou regional), reversibilidade (reversíveis e/ou irreversíveis) e a magnitude (baixa, média e alta) devendo ser identificados por meio de matriz ou outro tipo de metodologia de fácil visualização, e que a relação causa/efeito do impacto e em que fase o mesmo ocorrerá, devendo ser listadas as ações do empreendimento que interagem com os diversos fatores ambientais (ar, solos, recursos hídricos, vegetação, fauna, infra-estrutura, unidade de conservação, nível de vida, etc.).

5 - PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Identificação das medidas mitigadoras e compensatórias destinadas a prevenir, corrigir e compensar os impactos negativos do empreendimento e potencializar os impactos positivos.

No caso em que couberem, medidas preventivas e corretivas deverão ser incorporadas diretamente nos projetos específicos (projeto de desapropriação, projeto de drenagem, projeto de sinalização, projeto de obras complementares, etc), tais como: ajustes geométricos e de traçado para reduzir riscos de acidentes, dispositivos em seções onde existam captações de água para abastecimento a jusante da rodovia, e com



EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

riscos de acidentes, ajustes de traçado para evitar e/ou reduzir a necessidade de deslocamento de população residente e remoção de vegetação natural, desapropriações, etc. Porém, estas medidas adotadas deverão estar discriminadas, de forma sucinta, neste capítulo do estudo ambiental.

6 - PLANO BÁSICO DE CONTROLE AMBIENTAL

Neste capítulo serão especificados os programas, projetos e ações que visem implementar medidas de controle ambiental destinadas à fase de construção e operação da rodovia, considerados, com base nos estudos elaborados, como necessários.

Deverão estar em anexo aos estudos ambientais, com detalhamento, incluindo: objetivos e justificativas, metas, descrições das atividades previstas, a definição das responsabilidades por sua execução e os custos associados à sua implantação.

Deverá compor o PBCA os programas ou projetos abaixo discriminados, e outros específicos, que forem identificados como necessários pelo estudo ambiental, devido às particularidades de trecho rodoviário e do projeto de engenharia.

Considerar no mínimo os seguintes programas:

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) - neste programa deverão estar inseridas à recuperação de todas as áreas impactadas pela execução da obra, tais como áreas indicadas para bota-fora, os caminhos de serviço, áreas de empréstimo, jazidas, etc. Especificamente sobre áreas de jazidas e empréstimos, quando já possuírem licenciamento ambiental, a Prefeitura poderá definir pela exclusão, ou não, no PRAD;

Também deverão estar contemplados no PRAD os serviços de solução ambiental, para revestimento de taludes de aterro e de corte, provocados por intervenções dos serviços de terraplenagem da obra; das recuperações das ocorrências ambientais consideradas críticas; e de outras áreas, objetivando a contenção de escorregamentos, de erosões, etc. Exemplos dos tipos de serviços: hidrossemeadura, utilização de manta vegetal, plantio de gramas, plantio de mudas, etc. Serviços que são soluções de engenharia, como por exemplo valetas de proteção, decidas d'água e inclinação ideal para a estabilização dos taludes; contenção com muros de arrimo, gabiões, etc., deverão estar previstos nos projetos de engenharia específicos.

- Programa de Relação com a Comunidade - deverá ser utilizado o Programa Padrão de Comunicação Social do DER, que consta na Gerência de Meio Ambiente.

- Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores da Obra - deverá ser utilizado o programa padrão elaborado pela Gerência de Meio Ambiente do DER.

- Tratamento Paisagístico - recomendações objetivando o paisagismo e o ajardinamento em trevos, interseções e outros pontos notáveis da rodovia; deverá apresentar a localização das áreas contempladas, preferencialmente marcadas na base do projeto geométrico, as espécies vegetais a serem plantadas e o respectivo quantitativo.

- Programa de Compensação Ambiental - Quando verificado que ocorrerão impactos significativos, sem a possibilidade de mitigação e/ou quando previsto em legislação específica, deverá ser elaborado um Programa de Compensação Ambiental, com intuito de compensar tais impactos. O mesmo deverá apresentar quantitativos para plantio de mudas ou outras ações a serem implementadas.

Além dos programas e projetos citados acima, o PBCA deverá conter um item denominado **Informações complementares sobre serviços ambientais a serem realizados:**

Neste item a empresa projetista deverá identificar, de forma objetiva, o quantitativo e localização de alguns



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

dos serviços ambientais que deverão ser executados e estarem previstos na planilha de custo da obra.

- Para reabilitação e/ou estabilização de taludes:

Informar a localização de cada um dos taludes de corte que sofrerão intervenção de cunho ambiental, em relação às estacas de projeto (início e final) e lado da pista (LD ou LE), relacionando o quantitativo e serviços a serem empregados no local (quantidade de hidrossemeadura, biomanta, valeta de proteção de crista, descida de água, etc.).

A projetista deverá prever o recobrimento com hidrossemeadura com biomanta vegetal ou produto similar para a metade de todos os taludes de corte a serem formados na obra e para o restante hidrossemeadura simples (sem aplicação de biomanta ou similar).

Para os taludes de aterro deverá ser previsto hidrossemeadura, ou plantio com semente ou mudas (melhor recomendação do ponto de vista técnico) para toda a extensão, também informado a localização por estacas e respectivos quantitativos.

Ressalta-se que este assunto, reabilitação ou estabilização de taludes, pode ser tratado no PRAD ou neste item.

- Para evitar ou mitigar carreamento de sedimentos para cursos d'água:

A projetista deverá indicar a instalação de Barreiras de Siltagem em locais que haverá movimentação de terra (terraplenagem, escavações para instalação e drenagem, etc.) nas proximidades de cursos d'água, como medida de proteção contra carreamento de material. Neste item deverão ser informados os locais de instalação, referenciando as estacas, curso d'água, estrutura e estimativa de quantidade. Exemplo: instalar barreira de siltagem entre as estacas nºs 100 e a 105, para proteção do córrego que margeia o talude de aterro a ser formado, em uma metragem estimada de 100 m; instalar barreira de siltagem nas cabeceiras da ponte a ser construída na estaca 170, na metragem estimada de 60 m, etc.

Todos os serviços previstos nos programas e projetos ambientais deverão estar quantificados e orçados na planilha de custo da obra.

Ressalta-se a importância de uma estreita relação da equipe responsável pela elaboração dos estudos ambientais com a equipe de meio ambiente da Prefeitura, para a definição dos programas, projetos e ações a serem detalhados no PBCA, bem como seus conteúdos.

7 - EQUIPE TÉCNICA

Apresentar os nomes de cada participante da equipe técnica responsável pela elaboração do estudo ambiental, indicando a área em que atuou, sua formação profissional e o registro no conselho de classe correspondente, acompanhados das respectivas ART's (anotações de responsabilidade técnica).

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as referências bibliográficas utilizadas na elaboração do estudo deverão ser citadas, utilizando-se as normas técnicas de citação vigentes.

APRESENTAÇÃO/ENTREGA DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico-financeiro anexo ao edital, os Estudos e Projetos Ambientais deverão ser



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

apresentados em forma de relatórios mensais, com no mínimo os seguintes conteúdos do RT:

1) Relatório Ambiental Parcial nº 01:

- Neste relatório deverão ser apresentados os nomes de cada participante da equipe técnica que desenvolverá o estudo ambiental, indicando a área em que atuará, sua formação profissional e o registro no conselho de classe correspondente, acompanhados das respectivas ART's (anotações de responsabilidade técnica); e um Plano de Trabalho para desenvolvimento dos Estudos e projetos Ambientais, de forma sucinta, sugerindo, se necessário, adequação no cronograma e entrega do conteúdo do TR Ambiental.

Valor a ser pago na medição do RAP 01: até 5 % do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada.

2) Relatório Ambiental Parcial nº 02:

- Apresentar os itens 2.1; 2.3 e 2.5 desta Referência Técnica.

Valor a ser pago na medição do RAP 02: até 10% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes ao RAP 01 e RAP 02 não será superior aos 10%.

3) Relatório Ambiental Parcial nº 03:

- Verificada a necessidade e viabilidade, apresentar recomendação de retificação de trechos ou alternativas de traçados, com informações e dados que as justifiquem (item 2.4 desta Referência Técnica).

Valor a ser pago na medição do RAP 03: até 15% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes ao RAP 01, RAP 02 e RAP 03 não será superior aos 15%.

4) Relatório Ambiental Parcial nº 04:

- Apresentação do levantamento das ocorrências ambientais, fichas 1 e 2;
- Apresentar os itens 2.7 e 3.1 desta Referência Técnica, complementados com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 04: até 20% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 04 não será superior aos 30%.

5) Relatório Ambiental Parcial nº 05:

- Apresentar o item 3.2.1 desta Referência Técnica, complementado com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 05: até 30% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 05 não será superior aos 30%.



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

6) Relatório Ambiental Parcial nº 06:

- Apresentar o item 3.2.2 desta Referência Técnica, complementado com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 06: até 40% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 06 não será superior aos 40%.

7) Relatório Ambiental Parcial nº 07:

- Apresentar o item 3.3 desta Referência Técnica, complementado com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 07: até 50% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 07 não será superior aos 50%.

Também neste relatório deverá ser apresentado o Diagnóstico Arqueológico Prospectivo (devidamente aprovado pelo IPHAN), que será pago separadamente.

8) Relatório Ambiental Parcial nº 08:

- Apresentar o item 4 desta Referência Técnica, complementado com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 08: até 60% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 08 não será superior aos 60%.

9) Relatório Ambiental Parcial nº 09:

- Apresentar o item 5 desta Referência Técnica, complementado com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 09: até 70% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 09 não será superior aos 70%.

10) Relatório Ambiental Parcial nº 10:

- Apresentar o item 6 desta Referência Técnica, complementado com as correções e/ou ajustes solicitados nos relatórios anteriores.

Valor a ser pago na medição do RAP 10: até 80% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada,



**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

de forma acumulativa (somada) ao pagamento do relatório anterior. Ou seja, a soma dos pagamentos referentes aos relatórios anteriores mais o RAP 10 não será superior aos 80%.

11) Relatório Ambiental Parcial nº 11 (Minuta):

Apresentação de todos os itens já apresentados, com todas as correções e ajustes solicitados nos relatórios anteriores, mais os itens 2.2; 2.6; 7 e 8 desta Referência Técnica.

Assim, neste relatório deverá ser apresentado todo o material referente aos Estudos e Projetos Ambientais (incluído todos os itens da RT), com todas as correções e ajustes solicitados, para última análise, antes da entrega da versão definitiva (final).

Valor a ser pago na medição do RAP 11: até 90% do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada, de forma acumulativa (somada) aos pagamentos dos relatórios anteriores.

12) Relatório Ambiental Parcial nº 12 (Relatório Final - Projeto Executivo):

Este relatório deverá conter a versão final do Volume 3A (Estudos e Projetos Ambientais), contendo todo o escopo da RT Ambiental com as correções e complementações solicitadas na análise da Minuta (RAP 11).

Valor a ser pago na medição do RAP 12: saldo do valor total do Estudo Ambiental da planilha contratada.

OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS

Para efeito deste termo e atendimento aos objetivos desta contratação, as Ocorrências Ambientais (em alguns casos denominadas de passivos ambientais) a serem levantadas serão aquelas áreas com ocorrência de processos naturais de degradação, pela deficiência na conservação ou provocados pela ação de terceiros, que colocam em risco, ou que sua evolução possam vir a colocar em risco a plataforma estradal ou usuários da rodovia depois de pavimentada, ou impactar o meio ambiente. Após o levantamento e cadastramento, a definição final das áreas para as quais serão elaborados projetos/propostas de tratamento ou medidas a serem aplicadas será feita com a participação da equipe técnica da prefeitura, responsável pelo acompanhamento da elaboração do projeto.

Para a definição das ocorrências críticas a empresa consultora deverá realizar um levantamento apresentando a ficha 1 - Síntese do Levantamento das Ocorrências Ambientais e a ficha 2 - Caracterização das Ocorrências, que incluem as principais características das ocorrências e causas, além de documentação fotográfica e medidas corretivas propostas.

Considerando que o presente Termo de Referência refere-se às obras de pavimentação, só deverão ser consideradas ocorrências as áreas que não sofreriam intervenções por força do projeto de pavimentação, ou seja, se manteriam nas mesmas condições com o asfaltamento da rodovia. Neste caso deverão sofrer intervenções por serem exclusivamente ocorrências críticas.



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

FICHA 1 - SÍNTESE DO LEVANTAMENTO DAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS

1. Identificação

Rodovia: (nome)

Código: ES -

Trecho em projeto: km a km

Extensão total:km

2. Caracterização Geral das Ocorrências Ambientais

Tipo de Ocorrência	Número Total	Casos Críticos	Causa		
			CN	DC	AT
Erosão					
Instabilidade de taludes					
Recalques					
Outros: (citar e incluir linhas adicionais)					

CN - Causa natural. DC - Deficiência na Conservação e AT - Ação de Terceiros

3. Diagrama Unifilar de Localização das Ocorrências Ambientais

(modelo)

----- limite da faixa de domínio -----

km 10 40 50 60 70 80 90 100 110 km

Eixo da rodovia

FICHA 2 - CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA AMBIENTAL

1. Rodovia:..... Código da ocorrência/causa

2. Localização

km:..... Distância do eixo:.....

Estaca:.....Lado (D/E):.....

UTM (Datum WGS 84)

Inicial:...../..... Final:...../.....

3. Descrição do Evento

Fazer uma descrição da ocorrência que possibilite a avaliação de sua criticidade. Incluir fotografias que possibilitem uma melhor análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

4. Medidas Corretivas Propostas:

Descrever, de forma sucinta, as possíveis medidas corretivas, para detalhamento após definição em conjunto com a PMPK.

5. Criticidade:

() Sim () Não

(Para definição em conjunto com a Fiscalização. Considerado crítico o evento, a projetista deverá detalhar projeto em nível executivo para contratação junto com as obras de pavimentação da rodovia).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

ANEXO II - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS

Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELADA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELADA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO III - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ORÇAMENTO DA PMPK

Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS A PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

____(Local e Data)____

À

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente Kennedy - ES

____(nome da pessoa jurídica)____, neste ato representada por ____ (nome do responsável ou representante legal)____, abaixo assinado, vem, pela presente, solicitar a V.Sas. a participação na Licitação em epígrafe, objeto do Edital de Concorrência Nº ____/2014, e informar que o senhor ____ (nome da pessoa credenciada)____, Carteira de Identidade RG Nº ____ (número do RG)____, é a pessoa designada para representa-la na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Declara ainda, sob as penalidades cabíveis:

- a) que concorda com os termos do presente Edital e está ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade, veracidade e fidelidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Administração Municipal;
- b) que tem pleno conhecimento de todas as condições locais dos serviços a serem realizados, que vistoriou e tem pleno conhecimento da região, bem como de eventuais trabalhos já realizados pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy ou por outras empresas. Assim, a preparação da proposta estará baseada nessas informações e não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento das exigências do Edital, das características da região ou de eventuais trabalhos realizados previamente;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações citadas no Edital, ao qual alojará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar o controle de qualidade dos serviços prestados;
- d) que se compromete a estar apto e pronto para o início dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da emissão da Ordem de Início dos serviços;
- e) que responderá pela veracidade de todas as informações constantes de sua Documentação e propostas "Técnica" e de "Preço";
- f) que declara expressamente a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- g) que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy a proceder a diligências junto às suas instalações e junto a terceiros com os quais mantenha relações ou que sejam emitentes de qualquer documento apresentado;
- h) que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços e se sujeita às presentes condições, bem como às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

instruções especiais indicadas no Edital.

Atenciosamente,

(Representante Legal)

(RG ou CPF)

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

____(Local e Data)____

À

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente Kennedy - ES

Prezados Senhores,

1. Estamos devidamente autorizados a representar e agir em nome de ____ (nome da pessoa jurídica) ____, e tendo revisto e compreendido totalmente as informações fornecidas, o abaixo assinado apresenta proposta para o Edital de Concorrência Nº ____/2014.

2. Esta proposta é feita com o entendimento que:

- O período de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- O signatário, em nome de ____ (nome da pessoa jurídica) ____, aceita perante o Município de Presidente Kennedy a plena responsabilidade pela execução dos serviços e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital nº ____/2014 e seus Anexos.

(Representante Legal)

(RG ou CPF)

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Eu, ____ (nome completo) ____, representante legal da empresa ____ (nome da pessoa jurídica) ____, interessada em participar no processo licitatório nº ____/2014 promovido pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que a ____ (nome da pessoa jurídica) ____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

____ (local) ____, de ____ de 2014.

(Representante Legal)

(RG ou CPF)

(carimbo da empresa)



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

_____(nome da pessoa jurídica)_____, neste ato representada por _____(nome do responsável ou representante legal)_____, abaixo assinado, declara que não é filial, subsidiária ou associada a qualquer empreiteira, fornecedor de equipamentos ou companhia de investimentos que poderá participar da construção, instalação, fornecimento de materiais e equipamentos ou realização de atividades de caráter financeiro, relacionado com o objeto deste edital.

Declara, ainda, que seus dirigentes, gerentes, sócios detentores do capital social e componentes do seu quadro técnico não são ocupantes de cargo comissionado ou servidores do Estado, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Concorrência.

_____(Local e Data)_____.

(Representante Legal)

(RG ou CPF)

(carimbo da empresa)

Obs.: se existir alguma das vinculações definidas acima, a firma deverá apresentar:

- a discriminação das vinculações não existentes;
- a discriminação das vinculações existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO VIII - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO DE IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

ANEXO IX - MODELO PARA DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO PARA DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO X - MODELO DE CURRICULUM VITAE E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO DE CURRICULUM VITAE e DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ENCONTRAM-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO XI - MODELO DE QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO DE QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO XII - MODELO DE QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTES TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO DE QUADRO DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

ANEXO XIII - MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - PROPOSTA DA LICITANTE

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - PROPOSTA DA LICITANTE ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTES EDITAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

ANEXO XIV - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. _____/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO.

POR RAZÕES TÉCNICAS O MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ENCONTRA-SE À PARTE DO RELATÓRIO DESTE EDITAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2014
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2014
PROCESSO Nº 003961/2013

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Sra. Amanda Quinta Rangel, brasileira, _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste Município, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ estabelecido à rua _____, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominado CONTRATADA, presente neste ato por seu representante legal _____, CPF _____, RG _____, residente _____, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2014, Processo nº. 003961/2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) O objeto do presente Contrato consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NOS SEGUINTE TRECHOS: ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, ESTRADA CANCELA - SANTA LÚCIA - ES 162, ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, ÁGUA PRETINHA - ÁGUA PRETA - DIVISA ATÍLIO VIVÁCQUA, SÃO PAULO - ÁGUA PRETINHA, SÃO PAULO - CABRAL - DIVISA COM ITAPEMIRIM (BREJO GRANDE), ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - CANCELA, TODOS NESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações e discriminações contidas na Referência Técnica e Planilha de Quantidades e Preços do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1) O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2) Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação os recursos financeiros serão provenientes da Dotação Orçamentária - Secretaria Municipal Obras - Elaboração, Acompanhamento, Execução e Fiscalização dos Projetos e Infra-Estrutura do Município - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1) A presente licitação será do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2) O Regime de execução será por "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**", conforme disposto no Art. 10, II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS CONTRATUAIS E PRORROGAÇÃO

4.1) O prazo máximo previsto para conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, é de 12 (doze) meses a ser contado a partir da **Ordem de Serviço** expedida pela **CONTRATANTE**.

4.1.1) O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4.2) O prazo contratual poderá ser prorrogado, nos seguintes situações:

4.2.1) A juízo da **CONTRATANTE**, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;



EDITAL

Concorrência Nº 00004/2014

4.2.2) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93.

4.2.3) As paralisações provocadas pela CONTRATANTE suspendem a contagem do prazo contratual previsto, não obrigando a formalização dessa extensão de prazo

4.3) A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada das penalidades contratuais.

4.4) Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de relatório circunstanciado e de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CONTRATANTE.

4.5) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser dirigidos à CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

5.1) Como Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA depositará, até a assinatura do contrato, na Tesouraria da PMPK, 5,0% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades estabelecidas no art.56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2) A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao subitem 5.1.

5.3) No caso de rescisão do contrato por culpa do CONTRATADO, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se o CONTRATADO por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na Lei;

5.4) A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1) Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

6.1.1) Participar de reunião de partida com o gestor do contrato, antes da emissão da Ordem de Serviço, ocasião em que deverá ser estabelecido o planejamento detalhado da execução da obra.

6.1.2) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, ficando ainda responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área onde se situa o objeto contratual.

6.1.3) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.4) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

6.1.5) Reparar danos causados à edificação, causados durante a execução dos serviços;

6.1.6) Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

6.1.8) Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

6.1.9) Utilizar mão de obra qualificada, devidamente uniformizada conforme padrão fornecido pela Contratante, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;

6.1.10) Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;

6.1.11) Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

6.1.12) Obter junto aos órgãos competentes e às suas expensas, logo após a assinatura do Contrato, todas as licenças necessárias à execução dos serviços;

6.1.13) Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;

6.1.14) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

6.1.15) Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embarço a boa execução dos serviços;

6.1.16) Retirar do canteiro e dos locais de execução dos serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela fiscalização, substituindo-o em 24 horas;

6.1.17) Manutenção das Placas de Obras instaladas conforme o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

6.1.18) Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante;

6.1.19) Manter no local dos serviços livro de registro diário onde serão anotadas todas as atividades realizadas e o número de profissionais alocados pela contratada;

6.1.20) Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela Contratante ou seus fiscais;

6.1.21) Proceder, ao final dos serviços, à demolição de todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção do material indesejável, entregando à Contratante todo material retirado ou substituído considerado pela Fiscalização como aproveitável;

6.1.22) Reparar, às suas expensas, danos causados às estruturas, alvenarias, instalações, revestimentos, devido à execução do objeto.

6.1.23) Responsabilizar-se pelo sigilo dos documentos da Contratante, sendo que a mesma não deverá, inclusive após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito, fazer uso de quaisquer documentos ou informações com referência ao objeto contratual, a não ser para fins de execução da obra.

6.1.24) A Contratada não poderá sub-empreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência da Contratante.

6.1.25) A Contratada providenciará seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à Contratante qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

6.1.26) Quando necessário, a juízo da Contratante, a Contratada providenciará, às suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecendo os resultados à Fiscalização da Contratante na medida de suas realizações, bem como reparos que se tornarem necessários, para que o objeto contratual seja entregue em perfeitas condições.

6.1.27) A Contratada durante toda a execução do Contrato, deverá se submeter aos critérios de Avaliação de Desempenho de Empresa Contratada.

6.1.28) A Contratada durante toda a execução do Contrato deverá:

a) Manter o "Responsável(eis) Técnico(s) dos serviços", em conformidade com a declaração fornecida de compromisso do(s) mesmo(s), **ANEXO X** do edital, com poderes de representá-la perante a PMPK diretamente ligados à execução da OBRA, principalmente à Fiscalização da **CONTRATANTE**.

b) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, os trabalhos da Fiscalização, facultando o livre acesso ao local dos trabalhos, bem como aos depósitos, instalações e documentos pertinentes com o objeto contratado.

c) A participação do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser comprovada mediante relatórios diários de obra devidamente assinados pelo profissional e entregues pessoalmente ao Departamento de Engenharia, ao Fiscal do respectivo contrato, semanalmente, sob pena de não realização da medição do mês em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1) O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como todas as informações e instruções julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

7.2) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

8.1 Das Medições

8.1.1) Os serviços serão medidos mensalmente, de acordo com o estabelecido em Contrato.

8.1.2) A liberação para pagamento fica condicionada à entrega e aprovação do serviço realizado, consubstanciado nos Relatórios.

8.1.3) A medição dos serviços está subordinada à aceitação do relatório de andamento mensal.

8.1.4) Caso, durante a execução dos trabalhos, surjam novos serviços necessários para atingir o objeto desta licitação, não constantes na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários integrantes da Proposta de Preço da Licitante, serão considerados os preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários do DER-ES de **NOVEMBRO/2012**, utilizada para elaboração dos preços orçados pela PMPK para o **ANEXO III**, corrigidos pelo fator obtido pela divisão do preço total proposto pela Licitante pelo preço total orçado pela PMPK.

8.1.5) Os novos serviços adicionais só poderão ser realizados após a adequação da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, devidamente apostilada ao Contrato.

8.1.6) Os serviços recebidos estão sujeitos à análise e aprovação, podendo haver rejeição, caso estejam fora das especificações contratadas.

8.1.7) Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte, pela PMPK, a Contratada obriga-se à substituição do que estiver em desacordo com o ajustado.

8.2 Do Pagamento

8.2.1) A PMPK pagará a Contratada pelos serviços executados mensalmente, mediante a apresentação dos Relatórios previstos neste Termo de Referência, e, de acordo com o subitem 8.1.2, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração dos trabalhos contratados e executados.

8.2.2) Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao período de execução.

8.2.3) Os pagamentos devidos pela Administração Municipal decorrentes do contrato a ser firmado com a Licitante vencedora ficam condicionados ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 5.383, de 17.03.97, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.03.97, bem como ao disposto na Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005, de 14 de julho de 2005 - DOU de 15/07/2005 e alterações posteriores.

8.2.4) O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

8.2.5) O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

9.1) O preço contratado poderá ser reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data da apresentação da proposta, de conformidade com as normas vigentes, desde a data de apresentação da proposta, obedecendo-se ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, e pela 10.192/2001.

9.2) Os reajustamentos de preços estarão, ainda, sujeitos às leis complementares, medidas provisórias e decretos que venham a regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do país.

9.3) O cálculo do reajustamento será efetuado por intermédio da seguinte fórmula:

$$R = \frac{V (I1/I0)}{I0}$$

I0

Em que:

R = É o valor do reajustamento procurado;

V = É o valor da parcela a ser reajustada.

I0 = É o Índice setorial de preços de Obras Rodoviárias - Serviços de Consultoria -

Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativo ao mês de apresentação da proposta: **NOVEMBRO/2012**.

I1 = É o Índice setorial de preços de Obras Rodoviárias- Serviços de Consultoria - coluna 39 da Fundação Getúlio Vargas (FGV), relativo ao mês de aniversário da proposta.

CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1) Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEMOB através do **FISCAL** do Contrato, nomeado por ato próprio, em conformidade com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, profissional com formação e capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação.

10.2) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços.

10.3) O **FISCAL** nomeado pela PMPK terá livre acesso aos locais de trabalho, sem prévio aviso, a qualquer momento, para acompanhar e obter informações junto à Contratada, quanto ao cumprimento do Contrato.

10.4) Caberá à fiscalização do contrato:

- Acompanhamento documental;
- Verificação da qualidade da Mão de Obra;
- Presar pela boa execução do objeto;
- Cobrar obediência as Normas Técnicas Oficiais.

10.5) O **FISCAL** do contrato poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária bem como adotar as providências cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1) O prazo para execução total do objeto desta licitação, conforme tabela adiante, será contado a partir do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Etapa	Prazo (dias corridos)
01	180



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

02	270
03	365

11.1.1) A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

11.2) As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. As Ordens de Paralisação e de Reinício apenas produzirão efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial.

11.3) As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, a critério da PMPK, formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DOZE- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a licitante contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor do saldo do contrato não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

12.2) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.3) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções à licitante contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual não executado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a dois anos;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal de Obras, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário Municipal de Obras, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder o registro da ocorrência no CRC-PMPK, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento da licitante junto ao CRC-PMPK.

12.4) As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a licitante contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- d) A licitante contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy (PGM).

12.5) Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à licitante contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.6) Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.7) Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da licitante contratada, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

13.1) O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO

14.1) Elegem o Foro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

14.2) E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Presidente Kennedy-ES, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE



ANEXO XVI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. - Delimitação do Objeto

1.1 - Contratação de uma empresa especializada para **Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Civil Para Melhorias Operacionais e Pavimentação de Rodovias Municipais** de interesse da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES (PMPK), abaixo identificados seguem os trechos que compõem o **LOTE II**:

Etap a	Trecho	Localização	Extensão (km)
1	1	Estrada Leonel - Alegria	1,80
	2	Estrada Cancela - Santa Lúcia - ES 162	6,30
2	4	Água Pretinha/Santa Lúcia - Divisa Atilio Vivácqua	4,70
	5	Água Pretinha - Água Preta - Divisa Atilio Vivácqua	4,70
	6	São Paulo - Água Pretinha	4,70
3	7	São Paulo - Cabral - Divisa com Itapemirim (Brejo Grande)	8,00
	3	Água Pretinha/Santa Lúcia - Cancela	7,40
Extensão Total do Trecho			37,60

1.2 - Os trechos acima descritos, seguem devidamente identificados no mapa de localização do **LOTE II**, no **Anexo II** deste Termo de Referência.

1.3 - O regime de contratação dos serviços solicitados neste Termo de Referência será o de empreitada por preço unitário.

2. - Introdução ao Estudo do Objeto

2.1 - Este documento objetiva informar às proponentes sobre as características e a atual situação dos trechos, constituindo-se num panorama geral da área de intervenção elaborado pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES (PMPK).

2.2 - É importante esclarecer que este Termo de Referência foi elaborado a partir de modelos de contratações similares realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e pela equipe da SEMOB.

2.3 - Salieta-se, no entanto, que ao final do processo licitatório a contratada deverá conduzir o levantamento detalhado de todos os aspectos físicos e técnicos inerentes e necessários à elaboração dos projetos executivos, de forma a subsidiar as tomadas de decisão, definições, diretrizes e proposições de solução que nortearão os trabalhos, a serem definidos conjuntamente com a Fiscalização da Contratante.



3. - Contextualização e Justificativa

3.1 - Integram o *LOTE II*, os trechos de rodovias vicinais municipais localizadas ao Norte (Vale do Rio Muqui/Itapemirim) da Sede de Presidente Kennedy no limite com os Municípios de Atilio Vivacqua e Itapemirim, destinadas ao escoamento da produção agropecuária da região, o acesso a propriedades rurais e o deslocamento viário entre os vários aglomerados semiurbanos como os de São Paulo e Santa Lúcia, e das Comunidades Rurais de Cabral, Água Preta, Água Pretinha e Leonel.

3.2 - Boa parte da área do *LOTE II* está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim (72 km²), que é representado pelo seu afluente do lado direito o Rio Muqui do Norte e os seus subafluentes os Córregos da Água Preta, Água Pretinha, São João do Lago, Valão de São Paulo e Cabral. Existe também uma pequena Bacia de drenagem denominada de Brejo do Criador (29km²), que tem como afluentes os Córregos do Leonel, São Salvador, que desaguam no Brejo.

3.3 - Essa região apresenta um relevo de colinas e morros baixos e dissecados, com vertentes convexo-côncavas e topos arredondados, com sedimentação de colúvios e alúvios, estes nos fundos de vales. A densidade de drenagem é média com padrão de drenagem variável, de dendrítico a treliça. Predomínio de amplitudes topográficas entre 50 e 100 metros e gradientes suaves a moderados. Desenvolvem-se, neste ambiente, solos profundos e bem drenados (Argissolos Vermelho-Amarelos), com algumas áreas planas e alagáveis nas margens do Rio Muqui do Norte.

3.4 - A produção agrícola da área é representada principalmente pelo cultivo da cana-de-açúcar, seringueira, milho, sorgo e eucalyptus, além da pecuária bovina, dedicada principalmente à produção de leite e a criação de gado de corte. O trecho de rodovia vicinal localizado entre São Paulo e Cabral também é utilizados por caminhões que transportam anualmente a safra (de abril a novembro) de cana-de-açúcar, da região para a Usina Paineiras (localizada no Município de Itapemirim-ES), notadamente com excesso de peso e de altura da carga. Nas proximidades de Santa Lúcia e Água Preta, o tráfego de caminhões também é intenso, já que transportam madeira e silagem produzidas na Agropecuária Itapemirim S/A (AISA) e nas Fazendas vizinhas.

3.5 - Há que se considerar, ainda, o incremento de tráfego que será gerado em função da pavimentação destas rodovias, principalmente por caminhões que utilizarão os trechos como atalho para o tráfego entre a Rodovia ES-162, a ES-060 (Rodovia do Sol) e a BR-101.

3.6 - O Município de Presidente Kennedy-ES, tem o privilégio de ocupar uma posição geográfica bastante favorável no contexto regional, estadual e nacional, tanto do ponto de vista econômico, com a possibilidade de atrair grandes investimentos, como a construção do Porto de águas profundas e cargas diversas do Terminal de Presidente Kennedy (TPK) em parceria com o Porto de Rotterdam e da Usina de Pelotização de minério de ferro da Ferrous Resources do Brasil S/A, ambos os empreendimentos serão construídos entre os Balneários das Praias de Marobá e das Neves.

4. - Considerações Gerais Sobre os Trechos

4.1 - As características geométricas e a atual utilização das vias indicam, inicialmente, a implantação de rodovias Classe III do Sistema Rodoviário Estadual (SRE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), condição esta a ser confirmada pelos estudos de tráfego. Com exceção dos segmentos em que foram solicitados



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

estudos de variantes/contornos de núcleos urbanos, deverão ser mantidos os traçados atuais de desenvolvimento das rodovias, incorporando-se as adequações planialtimétricas necessárias à melhoria da trafegabilidade, condições de segurança, transposição dos cursos d'água e trechos em solo mole, e ainda, as condições mais favoráveis para os pontos de interseção.

4.2 - A largura média das rodovias integrantes deste Termo de Referência é da ordem de 7,00 m; estima-se que, para a implantação da plataforma estabelecida para rodovias da Classe III do SRE do DER-ES, será necessário o deslocamento das cercas das propriedades rurais em ambos os bordos, ao longo de 90% da extensão de intervenção, em largura aproximada de 8,00 m, tendo sido este o padrão adotado para estimativa de desapropriação de áreas rurais. Quanto à previsão da desapropriação em aglomerados urbanos, foram computadas as edificações lindeiras que claramente interferem com o desenvolvimento do traçado existente, bem como as que comprometem o nível de segurança.

4.3 - Os quantitativos apurados para o tratamento e ensaios das ocorrências de solos moles, bem como das áreas para recuperação de taludes são estimativas realizadas com base na observação visual em campo, devendo tais serviços ser devidamente reavaliados durante a etapa de estudos técnicos e elaboração dos projetos. Geologicamente, a região norte de Presidente Kennedy é dominada por sedimentos arenosos da planície de acumulação fluvial dos diversos cursos d'água que cruzam a área. Estes sedimentos são de constituição predominantemente arenosa, com intercalações de camadas argilosas e até de cascalhos de quartzo. Tais características propiciam o surgimento de áreas alagadas e a instabilidade de taludes ao longo dos trechos integrantes do Termo de Referência.

4.4 - As travessias dos aglomerados semiurbanos deverão ser especialmente estudadas conjuntamente com a Fiscalização, analisando-se, caso a caso, dentre as seguintes alternativas de intervenção:

☒ Estudo de variante/contorno das localidades onde as condições de relevo e de desapropriação forem favoráveis; pavimentação da via principal da localidade com blocos intertravados, implantação de dispositivos para redução de velocidade tipo "*Traffic Calming*" e de drenagem pluvial;

☒ Alargamento/adequação da plataforma existente da via principal da localidade onde as condições de relevo não forem favoráveis à opção de variante/contorno e as condições de segurança estiverem comprometidas, adotando-se o traçado que propicie o menor número de desapropriações possível; pavimentação da via com blocos intertravados, implantação de dispositivos para redução de velocidade tipo "*Traffic Calming*" e de drenagem pluvial;

☒ Manutenção do traçado existente da via principal da localidade quando este não comprometer as condições de segurança; pavimentação da via com blocos intertravados, implantação de dispositivos para redução de velocidade tipo "*Traffic Calming*" e de drenagem pluvial.

4.5. Em qualquer uma das opções elencadas, a infraestrutura da pavimentação com blocos intertravados deverá ser dimensionada para suportar o tráfego previsto para cada trecho, conforme os estudos de tráfego que deverão ser realizados.

5. - Descrição dos Trechos

5.1 - Trecho 1: Estrada Leonel - Alegria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

- Início (km 0,00): Trevo de acesso às localidades de Leonel Cancela e Alegria.
- Final (km 1,80): Trevo de acesso a Presidente Kennedy, Monte Belo e Alegria.
- Relevo: 70% ondulado / 30% montanhoso.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
 - ☑ Melhorias de traçado a estudar:
 - ☑ km 0,00 a km 0,10 - retificação de traçado;
 - ☑ km 0,90 - retificação de traçado;
 - ☑ km 1,40 - retificação de traçado;
 - ☑ km 1,50 a 1,80 - alteamento do greide.
 - ☑ Interseções e acessos:
 - ☑ km 1,80 - interseção dos acessos a Presidente Kennedy e Caju.
 - ☑ Passivo ambiental existente:
 - ☑ km 0,00 a 0,10 - recomposição de talude à direita;
 - ☑ km 0,60 - recomposição de talude à direita;
 - ☑ km 1,30 - recomposição de talude à direita.
 - ☑ OACs existentes: bueiro de grota no km 1,70.
 - ☑ Transposição de solo mole (estimativa aproximada):
 - ☑ km 1,70 - ± 100,00 m de extensão.

5.2 - Trecho 2: Estrada Cancela - Leonel - ES-162

- Início (km 0,00): Interseção: acesso às localidades de Cancela, Fazenda Alegria e Leonel.
- Final (km 6,30): Entrada da ES 162.
- Relevo: 50% ondulado / 50% plano.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
 - ☑ Variantes/Contornos: estudar contorno da Escola Leonel pelo lado esquerdo, entre os km 6,00 e 6,30.
 - ☑ Melhorias de traçado a estudar:
 - ☑ km 5,40 - retificação de traçado;
 - ☑ km 5,50 - retificação de traçado (corte);
 - ☑ km 3,40 - alteamento de greide;
 - ☑ km 6,00 - alteamento de greide.
 - ☑ Passivos Ambientais Existentes: recomposição e estabilização de taludes:
 - ☑ km 0,20 à esquerda;
 - ☑ km 3,40 à direita.
 - ☑ Interseções e acessos:
 - ☑ km 0,00 - trevo de acesso às localidades de Cancela, Fazenda Alegria e Leonel;
 - ☑ km 2,70 - trevo de acesso à Fazenda Alegria;
 - ☑ km 6,30 - entrada e saída ES-162.
 - ☑ OACs existentes: bueiros de grota em diversas condições de assoreamento:
 - ☑ km 0,50; 0,90; 1,20; 1,80; 2,30; 2,50; 3,10; 3,40; 4,10; 4,40; 4,70; 5,40; 5,60; 6,00.
 - ☑ Transposição de solos moles (estimativa aproximada):
 - ☑ km 0,90 - ±100,00m;
 - ☑ km 1,20 - ± 50,00m;
 - ☑ km 2,30 - ± 50,00m;
 - ☑ km 3,40 - ± 100,00m;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

- ☑ km 4,10 - ± 50,00m.
- ☑ Informações complementares relevantes:
- ☑ Curso d'água paralelo à pista ao longo de todo o trecho;
- ☑ Remanejamento de rede elétrica na altura do km 4,40 nos dois bordos;
- ☑ Desapropriação de 3 edificações no km 4,60, bordo direito.

5.3 - Trecho 3: Água Pretinha / Santa Lúcia - Cancela

- Início (km 0,00): Trevo de acesso a São Paulo, Santa Lúcia e Água Pretinha.
- Final (km 7,40): Trevo de acesso a Presidente Kennedy e Caju.
- Relevo: 50% ondulado / 50% montanhoso.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
- ☑ Melhorias de traçado a estudar:
- ☑ km 0,50 - alteamento de greide;
- ☑ km 0,80 - retificação de traçado;
- ☑ km 1,50 - retificação de traçado;
- ☑ km 6,60 - retificação de traçado;
- ☑ Passivo ambiental existente: recuperação e estabilização de taludes:
- ☑ km 0,30 - à esquerda;
- ☑ km 1,50 - à esquerda;
- ☑ km 2,60 a 2,90 à direita;
- ☑ km 4,30 à direita;
- ☑ km 4,80 à direita;
- ☑ km 5,00 a 5,20 à direita;
- ☑ km 5,50 à esquerda.
- ☑ Interseções e acessos:
- ☑ km 0,40 - acessos a São Paulo, Santa Lúcia e Água Pretinha;
- ☑ km 7,40 - acessos a Presidente Kennedy e estrada para o Caju.
- ☑ OACs existentes: bueiros de grota com diversas condições de assoreamento:
- ☑ km 0,50; 0,90; 1,40; 2,10; 2,90; 3,10; 3,60; 3,70; 3,90; 5,40; 5,60.
- ☑ OAEs existentes/previstas:
- ☑ Provável substituição dos bueiros dos km 0,90; 1,40 e 2,10 por bueiro celular, com o consequente alteamento do greide nas áreas;
- ☑ km 7,20 - substituição da Ponte sobre o Córrego Monte Belo (6,00 x 4,50 m), por outra com 10,00 x 9,20 m;
- ☑ Contenção de talude no bordo direito - 200,00 m.
- ☑ Transposição de solos moles (estimativa aproximada):
- ☑ km 1,40 - 100,00 m.
- ☑ Informações complementares relevantes:
- ☑ Grande fluxo de tráfego de caminhões e ônibus no trecho (ônibus que liga Santa Lúcia à Sede);
- ☑ Grande parte do traçado transcorre sobre a crista do divisor das bacias dos rios Itapemirim e Itabapoana;
- ☑ Curso d'água paralelo à pista a partir do km 5,50;
- ☑ Desapropriação de 2 edificações entre os km 0,00 e 0,40.

5.4 - Trecho 4: Água Pretinha / Santa Lúcia - Divisa Atilio Vivácqua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Concorrência Nº 000004/2014

- Início (km 0,00): Interseção de acesso às localidades de São Paulo, Cancela e Santa Lúcia.
- Final (km 4,70): Ponte sobre o Córrego Água Preta (Distrito de Flecheiras).
- Relevo: 70% ondulado / 30% plano.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
 - ☑ Variante/Contorno: estudar variante em Santa Lúcia, dos km 1,70 a 2,10, lado esquerdo.
 - ☑ Melhorias de traçado:
 - ☑ km 0,20 a 0,70 - retificação de traçado;
 - ☑ km 3,00 - alteamento de greide;
 - ☑ km 3,60 - retificação de traçado.
 - ☑ Interseções e Acessos:
 - ☑ km - acessos a São Paulo, Cancela e Santa Lúcia;
 - ☑ km 2,90 - acesso a Rebentão e Cancelas, lado esquerdo.
 - ☑ Passivo ambiental existente: recuperação e estabilização de taludes:
 - ☑ km 1,50 à esquerda;
 - ☑ km 2,40 a 2,60 à direita;
 - ☑ km 3,10 a 3,60 à direita;
 - ☑ km 4,20 a 4,50 à esquerda.
 - ☑ OACs existentes: bueiros de grota nos km 0,30; 1,10; 2,60; 3,00 e 4,60.
 - ☑ OAEs previstas:
 - ☑ Provável substituição do bueiro tubular do km 4,60 por galeria celular, com consequente alteamento do greide na área;
 - ☑ km 0,50 - substituição da ponte sobre o Córrego São João do Lago (10,00 x 4,50 m) por outra de 12,00 x 9,20 m.
 - ☑ Transposição de solos moles (estimativa aproximada):
 - ☑ km 0,30 - ± 50,00 m;
 - ☑ km 3,0 - ± 100,00 m.
 - ☑ Travessias de núcleos urbanos: implantação de pavimentação com blocos intertravados, "Traffic Calming" e estudos para implantação de dispositivos de drenagem pluvial na localidade de Santa Lúcia - 1.800,00 m.
 - ☑ Informações complementares relevantes:
 - ☑ Desapropriação de 10 edificações entre os km 1,00 a 1,30.
 - ☑ O trecho desenvolve-se próximo à Unidade de Conservação Serra das Torres.

5.5 - Trecho 5: Água Pretinha - Água Preta - Divisa Atilio Vivácqua

- Início (km 0,00): Interseção de acesso às localidades de Água Pretinha, Santa Lúcia e São Paulo.
- Final (km 4,70): Ponte sobre o Córrego Água Preta.
- Relevo: 70% ondulado / 30% plano.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
 - ☑ Melhorias de traçado a estudar:
 - ☑ km 0,30 - retificação de traçado;
 - ☑ km 1,10 - retificação de traçado;
 - ☑ km 1,70 e 1,80 - alteamento de greide;
 - ☑ km 2,30 - retificação de traçado;
 - ☑ km 4,50 - retificação de traçado;
 - ☑ km 4,70 alteamento de greide.
 - ☑ Interseções e acessos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

- ☑ km 2,40 - acesso à Fazenda Água Preta, à esquerda;
- ☑ km 4,60 - acesso à Fazenda Água Preta à direita.
- ☑ OACs existentes: bueiros de grota nos km 0,00; 0,40; 1,10; 1,80; 2,10; 2,50.
- ☑ OAEs existentes/previstas:
- ☑ Km 4,70 - substituição da ponte sobre o Córrego Água Preta (10,50 x 8,00 m) por outra com 12,00 x 9,20 m.
- ☑ Transposição de solos moles (estimativa aproximada):
- ☑ km 0,30 - ± 100,00 m;
- ☑ km 1,10 - ± 50,00 m;
- ☑ km 1,70 - ± 200,00 m;
- ☑ km 2,50 - ± 200,00 m;
- ☑ km 4,20 - ± 50,00 m.
- ☑ Informações complementares relevantes:
- ☑ km 0,90 - brejo no bordo direito da pista;
- ☑ km 3,20 - lagoa no bordo direito da pista.

5.6 - Trecho 6: São Paulo - Água Pretinha

- Início (km 0,00): São Paulo (ES-162).
- Final (km 4,70): Acesso a Água Pretinha.
- Relevo: 60% plano / 40% ondulado.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
- ☑ Melhorias de traçado:
- ☑ km 0,70 - retificação de traçado;
- ☑ km 1,10 - retificação de traçado;
- ☑ km 1,40 - retificação de traçado e alteamento de greide;
- ☑ km 1,90 - retificação de traçado;
- ☑ km 2,20 - retificação de traçado e alteamento de greide;
- ☑ km 2,50 - retificação de traçado;
- ☑ km 3,00 - retificação de traçado e alteamento de greide;
- ☑ km 3,20 - retificação de traçado.
- ☑ Interseções e acessos:
- ☑ km 0,00 - entrada e saída ES-162.
- ☑ Passivo ambiental existente: recuperação e estabilização de taludes no km 1,90.
- ☑ OACs existentes:
- ☑ Bueiros de grota nos km 1,40; 1,45; 1,50; 1,70; 2,10; 3,00; 3,70; 4,10 e 4,40.
- ☑ OAEs existentes/previstas:
- ☑ km 0,90 - substituição da ponte existente (8,00 x 4,50 m) por outra com 12,00 x 9,20 m
- ☑ Transposição de solo mole (estimativa aproximada):
- ☑ km 0,90 - ± 100,00 m;
- ☑ km 1,70 - ± 50,00 m;
- ☑ km 3,00 - ± 100,00 m;
- ☑ km 3,70 - ± 50,00 m.
- ☑ Travessias de núcleos urbanos: implantação de pavimentação com blocos intertravados, "Traffic Calming" e estudos para implantação de dispositivos de drenagem pluvial na localidade de São Paulo - 360,00 m.
- ☑ Informações complementares relevantes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

- ☑ Tráfego pesado de caminhões e ônibus;
- ☑ Entre os km 4,10 e 4,70 - remanejamento de rede elétrica;
- ☑ Entre os km 2,10 e 2,20 - curso d'água paralelo à pista;
- ☑ Presença de brejo no km 2,20, bordo esquerdo.

5.7 - Trecho 7: São Paulo - Cabral - Divisa com Itapemirim (Brejo Grande)

- Início (km 0,00): São Paulo (ES-162), saída para Cabral.
- Final (km 8,00): Limite entre os Municípios de Presidente Kennedy e Itapemirim.
- Relevo: 80% plano / 20% ondulado.
- Condicionantes importantes para a elaboração do projeto:
 - ☑ Melhorias de traçado a estudar:
 - ☑ km 0,40 a 1,40 - retificação de traçado e alteamento de greide;
 - ☑ km 1,60 - retificação de traçado;
 - ☑ km 2,50 - alteamento de greide;
 - ☑ km 2,70 - retificação de traçado;
 - ☑ km 3,20 - alteamento de greide;
 - ☑ km 4,50 - alteamento de greide;
 - ☑ km 4,60 a 7,90 - retificação de traçado;
 - ☑ km 7,50 - alteamento de greide.
 - ☑ Interseções e acessos:
 - ☑ km 0,00 - entrada e saída ES-162.
 - ☑ Passivo ambiental existente: recuperação e estabilização de taludes:
 - ☑ km 0,20 à direita;
 - ☑ km 1,40 a 1,70 à direita;
 - ☑ km 2,00 à esquerda.
 - ☑ OACs existentes:
 - ☑ Bueiros de grota nos km 0,90; 2,50; 3,20; 3,70; 4,50; 7,50.
 - ☑ OAEs previstas:
 - ☑ Provável substituição do bueiro no km 3,20 por ponte de concreto com 10,00 x 9,20 m.
 - ☑ Transposição de solo mole (estimativa aproximada):
 - ☑ km 1,20 - ± 200,00 m;
 - ☑ km 2,50 - ± 100,00 m.
 - ☑ Informações complementares relevantes:
 - ☑ Remanejamento de rede elétrica na altura do km 3,80;
 - ☑ Desapropriação de 09 edificações entre os km 3,80 e 4,80.

5.9 - Extensão Total do Lote II = 37,60 km.

6 - Estudos de Tráfego

6.1 - Para subsidiar os projetos sugere-se, a princípio, a realização de pesquisas de O/D durante 03 (três) dias com duração de 12 (doze) horas (06:00 às 18:00 horas, 50 entrevistas), e contagem volumétrica/classificatória em todas as direções com duração de 24 (doze) horas, inclusive tráfego não motorizado, nos seguintes pontos de contagem de



tráfego:

- Interseção dos Trechos 6, 5 e 3;
- Interseção dos Trechos 3 e 2.

7 - Orientações Técnicas para o Desenvolvimento dos Projetos

7.1. A elaboração dos Projetos de Engenharia Rodoviária objeto do presente Termo de Referência deverá ser desenvolvida em conformidade com as **Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários** (Escopos Básicos/Instruções de Serviço) do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)** de 2006 e **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** aplicáveis.

7.2. As disciplinas que serão desenvolvidas observarão as seguintes disposições normativas:

7.2.1. Estudos de Tráfego:

- IS-201: Estudos de Tráfego em Rodovias;
- IS-230: Estudos de Tráfego em Áreas Urbanas;
- IS-236: Estudos de Tráfego do Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais;
- Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006.

7.2.2. Os postos e procedimentos para desenvolvimento da contagem previamente estabelecidos no item 6 deverão ser validados mediante apresentação do Plano de Contagem à Fiscalização, após emissão da Ordem de Serviço. Nas contagens, obrigatoriamente deverão ser quantificados os volumes relativos a pedestres e ciclistas.

7.3. Estudos Geológicos e Geotécnicos:

- IS-202: Estudos Geológicos;
- IS-206: Estudos Geotécnicos.

7.3.1. Atividades envolvidas na elaboração de projetos de implantação/pavimentação:

- Prospecção de jazidas e empréstimos;
- Definição de misturas para sub-base e base;
- Sondagem e ensaios do subleito de conformidade com a IS-206 do DNIT.

7.3.2. Ocorrendo a transposição de segmentos sobre solos moles, a investigação deverá observar a DNER PRO-381/98, **ATERROS SOBRE SOLOS MOLES** envolvendo:

- Sondagem para Simples Reconhecimento SPT - ABNT NBR64/80 (deve ser efetuado ensaio de caracterização das amostras recuperadas - LL, LP, granulometria, g_s e h_{nat});
- Ensaio de Palheta (*Vane test*) - ABNT NBR 10905;
- Ensaio Piezocone - ABNT NBR 12069/ASTM D 3441-88/ISSMFE Report TC-16;
- Sondagem para extração amostra indeformada e realização ensaios de resistência à compressão, adensamento e triaxial rápido.

7.4. Estudos Topográficos



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

7.4.1. Atividades envolvidas:

- Implantação poligonal base (par de marcos a cada 5 km);
- Poligonal de amarração (marcos de concreto, espaçados de 500 m);
- Nivelamento e contranivelamento geométrico dos marcos da poligonal de amarração;
- Locação do eixo (definido nos estudos de traçado), seção transversal e cadastro;
- Desenho da planta topográfica.

7.4.2. Deverá ser desenvolvido observando às seguintes instruções normativas:

- IS-205: Estudos Topográficos para Projetos Executivos de Engenharia;
- IS-238: Estudos Topográficos para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais.

7.5. Estudos de Traçado/Plano Funcional:

7.5.1. Os estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com o objeto observando as instruções pertinentes, dentre as listadas a seguir:

- IS-207: Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (Estudos de Traçado);
- IS-226: Levantamento Aerofotogramétrico para Projetos Básicos de Rodovias;
- IS-231: Estudos de Plano Funcional para Projetos de Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança;
- IS-237: Estudos de Traçado do Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais.

7.6. Estudos Ambientais

7.6.1. Os Estudos Ambientais têm por finalidade diagnosticar os aspectos locais, que possam sofrer interferências ou exercerem influência sobre as obras e serviços a serem executados, possibilitando uma adequada inserção das variáveis ambientais no projeto executivo de engenharia, a elaboração de instrumento técnico necessário ao licenciamento ambiental da obra e a elaboração do Plano Básico de Controle Ambiental a ser implantado por ocasião das obras.

7.6.2. As Referências Técnicas para desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) será objeto de detalhamento no Anexo I deste Termo de Referência, onde está descrito o escopo básico, além das orientações necessárias às empresas projetistas para realização dos Estudos e Projetos Ambientais.

7.7. Projeto Geométrico

7.7.1. Atividades envolvidas:

- IS-208: Projeto Geométrico;
- IS-241: Projeto Geométrico para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais;
- IS-213: Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- IS-234: Projeto Geométrico de Rodovias - Área Urbana.

7.7.2. Recomenda-se que seja verificada e estudada a possibilidade preferencial de desenvolvimento dos projetos geométricos e de drenagem em *softwares* compatíveis com plataforma BIM (Building Information Modeling - Modelo de Informação da Construção), e que nas fases de Projeto Básico e Impressão Definitiva, sejam entregues em meio digital os arquivos onde foram desenvolvidos os projetos.

7.7.3. Os elementos que caracterizam o projeto, como superfícies, alinhamentos, perfis, seções etc., ainda devem estar



**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

em formato de elementos dinâmicos. O *software* recomendado é o AutoCAD Civil 3D - 2011.

7.8. Projeto de Terraplenagem

7.8.1. Atividades envolvidas:

- IS-209: Projeto de Terraplenagem;
- IS-243: Projeto de Terraplenagem para Projeto Executivo de Engenharia de para Construção Rodovias Vicinais.

7.9. Projetos de Drenagem e OAC

7.9.1. Atividades envolvidas:

- Estudos hidrológicos;
- Cadastro e inspeção dispositivos existentes;
- Investigação das condições locais e de históricos de inundação;
- Conhecimento de projetos de macrodrenagem na região se houver;
- Dimensionamento hidráulico dos dispositivos;
- Definição sistema drenagem superficial e profunda.

7.9.2. O Projeto deverá ser desenvolvido em consonância com o objeto, observando as instruções pertinentes, dentre as listadas a seguir:

- IS-210: Projeto de Drenagem;
- IS-203: Estudos Hidrológicos;
- IS-239: Estudos Hidrológicos para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais;
- IS-242: Projeto de Drenagem para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais.

7.10. Projeto de Pavimentação

7.10.1. Atividades envolvidas:

- IS-211: Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis);
- IS-212: Avaliação Estrutural e Projeto de Restauração de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos.

7.10.2. Adicionalmente deverão ser observadas as orientações constantes nos seguintes manuais e procedimentos:

- Manual de Pavimentação - DNIT 2006;
- Método do DNER para Pavimentos Flexíveis;
- Análise Mecânica - AASHTO/Modelos de previsão de desempenho;
- Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos - DNIT 2006;
- DNER PRO 10/79;
- DNER PRO 11/79;
- Método do Instituto de Asfalto;
- DNER PRO 249/94.

7.11. Projetos de Obras de Arte Especiais

7.11.1. Atividades envolvidas:

- Sondagens SPT e Rotativas;
- Ensaio de Palheta, Ensaio Piezocone, Sondagem para extração de amostra indeformada e realização ensaios de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

resistência a compressão, adensamento e triaxial rápido em situações de encontros em região de solos moles;

- Projeto estrutural;
- Projeto de fundações.

7.11.2. Os estudos deverão ser desenvolvidos em consonância com o objeto observando as instruções pertinentes, dentre as listadas a seguir:

- IS-214: Projeto de Obras de Arte Especiais;
- IS-223: Avaliação e Redimensionamento de Obras de Arte Especiais Existentes;
- IS-228: Projeto de Passarela para Pedestres;
- IS-244: Projeto de Obras de Arte Especiais para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais.

7.12. Projeto de Sinalização

7.12.1. Atividades envolvidas:

- IS-215: Projeto de Sinalização;
- IS-224: Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços.

7.13. Projetos de Obras Complementares

7.13.1. Atividades envolvidas:

- IS-216: Projeto de Paisagismo;
- IS-217: Projeto de Dispositivos de Proteção (Defensas e Barreiras);
- IS-218: Projeto de Cercas;
- IS-245: Projeto de Cercas para Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais;
- IS-235: Projeto de Iluminação de Vias Urbanas.

7.14. Projeto de Desapropriação

7.14.1. Atividades envolvidas:

- IS-219: Projeto de Desapropriação.

7.15. Orçamento e Plano de Execução

7.15.1. Atividades envolvidas:

- IS-220: Orçamento da Obra;
- IS-222: Apresentação de Plano de Execução da Obra.

Além do escopo estabelecido nas instruções, esta etapa obrigatoriamente deverá conter:

- Resumo das intervenções previstas;
- Memória de cálculo de quantidades;
- Indicação pormenorizada das ocorrências;
- Plano de execução destacando plano para sinalização provisória, desvios de tráfego e cursos d'água etc., inclusive orçando-os;
- Planejamento de execução, envolvendo canteiros, ocorrências, histogramas de equipamentos, mão de obra etc.



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

7.15.2. O Plano de Execução deverá ser adequadamente tipificado em relação à obra projetada, ou seja, de característica urbana ou rural, sendo que um mesmo projeto poderá conter um Plano de Execução da obra para área urbana e outro Plano de Execução da obra para a área rural, se assim o caso requerer.

7.16. Cadastro para Remanejamento de Redes

7.16.1. A empresa contratada deverá apresentar Cadastro para Remanejamento de Redes, integrante do Volume 2 - Projeto de Execução, que indicará todas as diversas interferências de redes de serviço público ou privado, que são interceptadas pelo eixo de projeto.

7.16.2. Essas possíveis interferências, de modo geral, são redes de energia elétrica, redes de fibras óticas, minerodutos, gasodutos, redes de distribuição de água, redes de esgoto e outras redes.

7.16.3. Deverão ser cadastradas todas as redes que podem interferir com a execução da obra, contidas entre as linhas de *off-set* e/ou dentro da faixa de domínio da rodovia, com ênfase para aquelas diretamente atingidas pelo projeto.

7.16.4. A apresentação desse material será em planta (projeto geométrico) com identificação da faixa de domínio e das linhas de *off-set*, com representação gráfica de cada interferência, e relação individualizada com localização por estaca ou intervalo de estacas, e caracterização da interferência da seguinte forma:

- Poste - rede com o tipo de tensão, luminária, compartilhamento com outra concessionária (telefonia, fibra ótica etc.), eventuais acessórios existentes (transformador, caixa de passagem, caixa de distribuição etc.), nome da concessionária e outras informações importantes;
- Adutora/Rede de Água/Rede de Esgoto - tipo de seção, destinação, profundidade etc.;
- Rede de Fibra Ótica - tipo, destinação, identificação da concessionária, aérea ou subterrânea etc.;
- Gasodutos - tipo de seção, destinação, profundidade, concessionária etc.;
- Mineroduto - tipo de seção, destinação, profundidade etc.

7.16.5. Todo o material cadastrado deve ser quantificado em número e/ou extensão atingida, e deve ser feita uma avaliação do impacto sobre a execução da obra, ou seja, a projetista deve informar preliminarmente a possibilidade ou o grau de importância em relação a eventuais paralisações ou interferência com o início da obra em questão.

7.16.6. Toda localização das interferências cadastradas deve ser georreferenciada, com identificação no quadro de apresentação das coordenadas de cada evento.

7.16.7. O Cadastro para Remanejamento de Redes deverá ser apresentado em volume separado, e entregue em três vias impressas e uma em meio digital, no período entre o Relatório do Projeto Básico e a Minuta do Projeto, devendo constar do Volume 2 - Projeto de Execução nas fases de Minuta e Impressão Definitiva do Projeto.

Observação:

A empresa contratada para execução dos serviços de elaboração dos projetos deve, obrigatoriamente, comunicar (via e-mail) à Fiscalização antecipadamente (5 dias úteis), cada um dos seguintes eventos relacionados com o projeto:

- Levantamentos de campo (topografia e geotecnia);
- Locação do projeto e/ou eixo de locação;
- Sondagens de subleito e jazidas;



EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014

- Sondagens para OAEs e solos compressíveis;
- Contagens de tráfego e pesquisas de O/D;
- Quaisquer outros serviços de campo necessários à elaboração do projeto.

Todos esses eventos deverão ter o acompanhamento em campo da Fiscalização da Prefeitura ou de seus representantes delegados para tal.

7.17. Orientações para o Desenvolvimento do Projeto

7.17.1. Os serviços serão desenvolvidos basicamente em três etapas:

- A 1ª Etapa tem por objetivo a elaboração de Estudos que visam estabelecer as definições e concepções do Projeto. Os resultados e produtos desta etapa serão apresentados e consolidados no Relatório do Projeto Conceptual que será submetido à aprovação da Fiscalização;
- A 2ª Etapa compreenderá a elaboração do Relatório do Projeto Básico que irá consubstanciar as decisões para a fase seguinte de elaboração do Projeto Final;
- A 3ª Etapa compreenderá a elaboração da Minuta do Relatório do Projeto Final, análise, e aprovação para Impressão Definitiva dos Relatórios de Projeto.

7.17.2. A apresentação de Relatórios Mensais e Parciais do Projeto deverá obedecer ao estabelecido no item 6 deste Termo de Referência, bem como orientações complementares estabelecidas pela Fiscalização, ou ainda proposições estabelecidas no Plano de Trabalho da Contratada e aceitas pela Fiscalização. Os documentos a apresentar são os seguintes:

- Relatório Mensal de Andamento, em número análogo ao número de meses inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- Relatório do Projeto Conceptual;
- Relatório do Projeto Básico;
- Relatório Final - Minuta;
- Relatório Final - Impressão Definitiva.

7.17.3. A programação de entrega dos Relatórios de Andamento e Parciais do Projeto, observado o prazo de desenvolvimento do projeto, deverá constar do Cronograma Físico apresentado na Proposta Técnica e no Cronograma Físico-Financeiro apresentado na Proposta de Preços da Contratada (conforme Anexo XIV do Termo de Referência), submetidos e aprovados pela Fiscalização.

7.18. Relatório do Projeto Conceptual

7.18.1. Este Relatório Parcial de Projeto deverá conter as soluções previstas e que serão posteriormente detalhadas no projeto, envolvendo traçado e melhorias de traçado, eliminação de pontos negros ou críticos, seção de implantação, soluções de drenagem, pavimentação, interseções e OAEs.

7.18.2. Este Relatório deverá conter também:

- Indicação de eventuais pontos que envolverão soluções ambientais específicas (contenções, retaludamentos, revestimentos especiais etc.);
- Indicação preliminar de ocorrências de materiais para pavimentação e/ou terraplenagem;
- Indicação do plano de contagem de tráfego;



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

- ☑ Ocorrências de solos moles, rochas etc.;
- ☑ Indicação preliminar de OAEs;
- ☑ Indicação de possível solução para terraplenagem;
- ☑ Indicação de outras situações ou serviços identificados que possam contribuir para definição das soluções do projeto e determinantes para continuidade dos serviços de campo.

7.18.3. De acordo com o Cronograma Físico estabelecido pela empresa contratada, este Relatório do Projeto Conceptual poderá conter os estudos de Tráfego, Hidrológico e Geológico, ou qualquer um desses individualmente, se for o caso, elementos que servirão para análise da Fiscalização.

7.18.4. Tais informações serão reunidas em volume único, em 02 (duas) vias em cópias impressas e 02 (duas) vias em meio digital (CD-ROM). A etapa de apresentação deste relatório deve ser definida na Proposta

7.18.5. Técnica (Cronograma Físico). A encadernação desta etapa será em espiral, capas de cor branca.

7.18.6. O tempo para análise deste Relatório por parte da Fiscalização é de no máximo 10 (dez) dias úteis.

7.19. Relatório do Projeto Básico

7.19.1. O Relatório do Projeto Básico deverá conter os resultados de todos os estudos desenvolvidos e metodologias adotadas, bem como as possíveis soluções alternativas sobre o projeto, desenvolvidas em nível de projeto básico, incluindo as conclusões, recomendações, detalhamentos e justificativas que permitam de forma clara e precisa as decisões relativas ao desenvolvimento do projeto, além de informações e elementos necessários à elaboração de proposta para execução das obras.

7.19.2. Este relatório deverá ser produzido e apresentado em 02 (duas) vias em cópias impressas e 02 (duas) vias em meio digital (CD-ROM) estruturado com os seguintes volumes:

- ☑ Volume 1 - Relatório do Projeto Básico e Informações para Licitação;
- ☑ Volume 2 - Projeto Básico de Execução;
- ☑ Volume 3 - Memória Justificativa;
- ☑ Volume 3A - Relatório Ambiental;
- ☑ Volume 4 - Orçamento e Plano de Execução;

7.19.3. A encadernação desta etapa será em espiral e capas na cor branca.

7.19.4. Na fase que precede a elaboração do Projeto Básico, ou entre este Projeto e a Minuta do Relatório Final, a contratada para o projeto deverá elaborar todas as composições de preços unitários dos serviços constantes das quantidades de projeto para fins de orçamento, integrantes da Tabela de Preços Referenciais do DER-ES e não integrantes desta Tabela.

7.19.5. As composições de preços unitários do DER-ES poderão ser obtidas junto à Gerência de Custos da DP do DER-ES, sendo que a contratada deverá elaborar as composições não constantes da Tabela Referencial do DER-ES, e ao final aprovar todo o conjunto (integrantes e não integrantes da Tabela) junto à Fiscalização.

7.19.6. As composições dos preços unitários de todos os serviços deverão ser parte integrante do Volume 4 -



EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014

Orçamento e Plano de Execução, nas diversas fases do projeto.

7.19.7. O tempo para análise deste Relatório por parte da Fiscalização é de no máximo 15 (quinze) dias úteis.

7.20. Relatório Final - Minuta

7.20.1. O Relatório Final - Minuta deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) vias digitais em CD-ROM, contendo todas as soluções de projeto, informações, desenhos, gráficos e anexos necessários à sua análise e aprovação por parte da Fiscalização, sendo composto pelos seguintes volumes:

- ☑ Volume 1 - Relatório do Projeto e Informações para Licitação;
- ☑ Volume 2 - Projeto de Execução;
- ☑ Volume 2A - Projeto de Execução de OAE;
- ☑ Volume 3 - Memória Justificativa;
- ☑ Volume 3A - Estudos e Projetos Ambientais;
- ☑ Volume 3B - Estudos Geotécnicos;
- ☑ Volume 3C - Memória de Cálculo de Estruturas;
- ☑ Volume 3D - Notas de Serviços e Cálculo de Volumes;
- ☑ Volume 3E - Cadastro para Desapropriação;
- ☑ Volume 4 - Orçamentos e Plano de Execução da Obra.

7.20.2. Considerando que o Volume 3A - Estudos e Projetos Ambientais será encaminhado ao IEMA, para o Licenciamento Ambiental, este volume deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas e 02 (duas) vias digitais em CD-ROM.

7.20.3. A encadernação desta etapa será em espiral, capas cor branca.

7.20.4. O tempo para análise deste Relatório por parte da equipe da SEMOB é de no máximo 20 (vinte) dias úteis.

7.21. Relatório Final - Impressão Definitiva

7.21.1. O Relatório Final do Projeto se comporá dos mesmos volumes referidos no item RELATÓRIO FINAL - MINUTA, porém em 05 (cinco) vias impressas e em 03 (três) vias digitais em CD-ROM, apresentados em arquivos tipo "pdf" e também em "dwg", no caso do AutoCAD, de todos os volumes, mais 2 (duas) vias dos Volumes 1, 2, 3 e 3A, que serão utilizadas para o licenciamento ambiental.

7.21.2. A encadernação da impressão definitiva deverá ser do tipo brochura, **capas na cor amarela**, conforme padrão estabelecido pelo DER-ES.

7.21.3. A apresentação dos Relatórios do Projeto deve seguir as orientações contidas nas Instruções para Apresentação de Projetos, item 8.

7.21.4. O Volume 1 - Relatório do Projeto e Informações para licitação também deverá conter:

- ☑ Cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da empresa responsável pela elaboração do projeto, assinada e com comprovante de pagamento;
- ☑ Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do projeto, com



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

os nomes completos e respectivos números do CREA;

- Cópias das ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do projeto, assinadas e com comprovantes dos pagamentos;
- Memória de cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;
- Declaração de Responsabilidade conforme modelo adiante:

Modelo de Declaração de Responsabilidade

"O Engenheiro, responsável pelo(s) projeto(s) de, e a empresa, aqui representada pelo seu responsável técnico, o engenheiro, declaramos que calculamos e verificamos os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de, pelo(s) qual(is) assumimos total responsabilidade."

7.21.5. O Volume 2 - Projeto de Execução deve conter, também:

- O projeto executivo de OAE deverá ser apresentado em volume específico (Volume 2A - Projeto de Execução de OAE), com pranchas em formato A1, dobrados em formato A3, contendo todas as obras de arte especiais constantes do Projeto;
- Projeto do Canteiro de Obras e dos Acampamentos, incluindo as quantidades dos diversos itens que o compõe, elaborado em conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.21.6. A Contratada deverá apresentar em meio digital (CD-ROM) com os elementos primitivos produzidos durante a realização dos serviços de campo.

7.22. Relatório Mensal de Andamento (RA)

7.22.1. Esses relatórios deverão ser apresentados ao longo do período contratual, e sua apresentação subsidiará a elaboração da medição mensal, tendo por referencial o orçamento proposto pela contratada e o Cronograma Físico-Financeiro estabelecido junto à Fiscalização no início dos serviços, que será fundamentado no Cronograma Físico apresentado na Proposta Técnica.

7.22.2. A apresentação do Relatório Mensal de Andamento (RA) deverá ser feita em 02 (duas) vias impressas, e duas vias digitais (CD-ROM), contendo basicamente a forma e o conteúdo descritos a seguir:

- Encadernados em espiral;
- Capa transparente;
- Contracapa contendo pelo menos as seguintes informações e dizeres:
 - Nomes do contratante e do contratado;
 - Número do contrato e seu objeto;
 - Rodovia, trecho;
 - Relatório Mensal de Andamento nº...
 - Período abrangido pelo relatório.
- Conteúdo conforme descrito adiante e da forma abaixo:
 1. Sumário do conteúdo, com indicação da página do início de cada assunto;
 2. Informações sobre a identificação da empresa, histórico do contrato, mencionando número do contrato, número do edital, objeto, datas, prazos, medições realizadas, saldos contratuais (de valor e de prazo);
 3. Endereço, e-mail, telefone e nome do representante da empresa;
 4. Mapa de situação do trecho em estudo, indicando sua situação em relação à região, com sua amarração às



EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014

principais localidades e à rede de transporte existente.

5. Descrição detalhada das atividades realizadas no período e o seu andamento, mencionando os serviços realizados, suas fases e os correspondentes períodos de sua execução, tendo por base o Cronograma Físico do Contrato;
6. Relatório fotográfico comentado das equipes, e de sua atuação nos levantamentos de campo e nos demais trabalhos e dos pontos notáveis do trecho ou do lote objeto do Projeto;
7. Relação do pessoal envolvido na execução dos serviços e em cada fase dele e no período do Relatório;
8. A quantificação, e o orçamento dos serviços realizados no período, de acordo com a Planilha Contratual e com respectivo Cronograma Físico e Financeiro vigentes;
9. Cronograma de avanço físico dos serviços com o indicativo do percentual de andamento de cada serviço, comparando os seus prazos de execução com os do Cronograma Físico pactuado no início dos serviços;
10. Justificativa para o não cumprimento, se for o caso, dos prazos para a realização de cada serviço, conforme o Cronograma Físico do Contrato, e se for o caso, apresentação de um novo cronograma adequado à nova realidade dos serviços;
11. Programação para o próximo período;
12. Correspondências expedidas e recebidas (ordens de início e paralisações, avisos, atas de reuniões, expedientes sobre alterações na Equipe Técnica, análises e recomendações sobre o Projeto etc.).

7.22.3. No caso específico dos Relatórios Mensais de Andamento dos Estudos e Projetos Ambientais (Volume 3A), deverão ser apresentados volumes separados, denominados Relatórios Ambientais Parciais, em forma de Anexo aos outros. Os conteúdos dos referidos volumes deverá obedecer às solicitações das Referências Técnicas para Desenvolvimento dos Estudos e Projetos Ambientais - Anexo I deste Termo de Referência.

7.22.4. Os Relatórios (RA) deverão ser sucintos, claros, e objetivos, abordando essencialmente o solicitado e na sequência dos itens acima. A versão digital deste relatório deverá ser em arquivo "pdf", de modo a permitir sua leitura completa na mesma forma de apresentação da versão impressa, além dos arquivos abertos em "dwg" para plantas e desenhos.

7.22.5. Todo e qualquer Relatório deverá ser encaminhado à Fiscalização por meio de correspondência, mencionando e descrevendo o encaminhamento do mesmo. As medições serão realizadas após a análise dos relatórios, e depois de atendidas todas as exigências pertinentes ao seu conteúdo, sendo que para avaliação dos serviços executados, serão levadas em consideração o cumprimento do Cronograma Físico e Financeiro pactuado.

7.22.6. Tendo em vista que os Relatórios Mensais de Andamento serão, além do caráter informativo (exceto os Relatórios dos Estudos e Projetos Ambientais que serão considerados produtos parciais), e referência para medição e pagamento do projeto, de acordo com o período abrangido pelo relatório, o conteúdo deverá se referir aos serviços executados, explicitando de forma sucinta a metodologia, e os resultados obtidos, e se for o caso, os temas passíveis de decisão por parte da Fiscalização. **Ressalta-se que o andamento de cada etapa deverá estar em consonância com o cronograma físico-financeiro proposto e aceito pela Fiscalização.**

7.22.7. Conforme comentado anteriormente, o conteúdo dos Estudos e Projetos Ambientais deverá ser apresentado em volumes dos Relatórios de Andamento específicos, encadernados separadamente dos outros, em forma de Anexo. Deverão conter as informações específicas, requeridas nas de Referências Técnicas para Elaboração dos Estudos e Projetos Ambientais (Anexo I).



**EDITAL
Concorrência Nº 00004/2014**

7.22.8. No Relatório de Andamento - RA 01, além das disposições anteriores, deverá ser anexada a ART do Contrato e da equipe técnica atuando no projeto.

Observação:

Todos os trabalhos deverão ser entregues em via impressa e em meio digital, tanto em arquivos editáveis (DOC, CAD, GIS etc.), como em arquivos não editáveis (PDF).

8 - Instruções Para a Apresentação dos Projetos

8.1. De uma maneira geral a estrutura de apresentação dos projetos deverá seguir a forma tradicional e consagrada pela praxe rodoviária preconizada pelo DNIT e que estão contidas nas Instruções para Apresentação de Relatório das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - 2006 e também no Manual de Serviços de Consultoria Para Estudos e Projetos Rodoviários, ANEXO 1: Álbum de Projetos Tipo e Padrões de Apresentação do DNIT.

8.2. Deverá ser observado o uso adequado dos recursos da informática para melhoria da apresentação, das informações e do entendimento do projeto, evitando-se excesso de cores, letras estilizadas etc.

8.3. A seguir são apresentados alguns procedimentos e orientações que deverão ser adotados com a finalidade de particularizar e padronizar a apresentação dos projetos contratados.

8.4. Na estrutura de textos e desenhos:

- O corpo do texto de relatórios deverá ser digitado em espaço simples e o alinhamento do parágrafo deverá ser sempre justificado;
- A fonte de letra utilizada deverá ser a "Times New Roman", com tamanho 12;
- As margens dos documentos de texto deverão seguir as seguintes dimensões:

<input type="checkbox"/> Superior:	4,0 cm
<input type="checkbox"/> Inferior:	2,0 cm
<input type="checkbox"/> Esquerda:	2,5 cm
<input type="checkbox"/> Direita:	1,5 cm
<input type="checkbox"/> Cabeçalho:	1,25 cm
<input type="checkbox"/> Rodapé:	1,0 cm
- Os programas de microinformática utilizados na apresentação dos projetos deverão ser de uso corrente, com vistas a facilitar o manuseio dos arquivos e sua impressão quando necessária;
- Os desenhos elaborados deverão contemplar a expectativa de serem impressos, também, totalmente em tinta cor preta ou em cópia tipo Xerox, e assim sendo as espessuras de linhas dos desenhos, deverão ser diferenciadas sempre que necessário, para realçar ou destacar detalhes relevantes do desenho e do projeto;
- As pranchas do Projeto Geométrico deverão ser desenhados na escala 1:1000 na planta horizontal e 1:100 na vertical em tamanho A-1, embora sejam apresentados em tamanho A-3, nas versões de anteprojeto e projeto final de engenharia;
- Os demais desenhos (interseções, OAE etc.) deverão ser desenhados em escala e formato de papel com tamanho adequado (indicados no desenho) à compreensão do projeto após impressão;
- Os desenhos de projetos-tipo (por exemplo: dispositivos de drenagem) deverão ser apresentados somente aqueles realmente indicados no projeto.



EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014

Para orientação da apresentação dos desenhos, após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá solicitar à Fiscalização os arquivos-modelo a seguir:

- ☑ Um arquivo com o desenho de uma prancha de convenções, com sugestões de cores, espessuras de pena de linhas, altura de letras etc. com as características dos objetos, em "by layer", sem necessidade de arquivo de *setagem* de penas;
- Um desenho como exemplo de uma prancha de um projeto geométrico, desenhada com o *software* AutoCAD e com objetos, configurados também em "by layer", coloridos e espessura de penas pronto para impressão, em cores ou preto e branco.

Na edição dos volumes deverão ser obedecidos:

- ☑ **CAPAS:** em Papel Cartão, plastificadas, com gramatura mínima de 200 g/m², com dizeres e letras pretas e nas cores:
 - o **BRANCA** para o Relatório do Projeto Básico e para a impressão da Minuta do Relatório Final, que poderão ser encadernados em **ESPIRAL** e,
 - o **AMARELA** para a impressão definitiva do Relatório Final, que deverá ser encadernado em **BROCHURA**;
- ☑ **MODELO DE CAPA:** deverá ser obtido com a Fiscalização;
- ☑ **LOMBADA DE CAPA:** deverão constar:
 - ☑ Número e nome do Volume;
 - ☑ Sigla da Rodovia e nome do trecho.
- ☑ **FOLHAS DE ROSTO:** deverão apresentar a mesma disposição e dizeres da capa, acrescentando-se as competências da: Coordenação, Fiscalização, Elaboração e Número do Contrato;
- ☑ **FOLHAS:** todas as folhas dos Relatórios deverão ser numeradas.

8.5. O Projeto Final de Engenharia deverá ser apresentado também em mídia eletrônica (CD-ROM ou DVD-ROM), com os volumes devidamente organizados e em arquivos PDF prontos para impressão, rotulados da seguinte forma:

- ☑ Projeto: (Restauração ou Pavimentação)
- ☑ Rodovia:
- ☑ Trecho:
- ☑ Empresa:
- ☑ Contrato:
- ☑ Disco nº: (00 de 00) número sequencial e total de discos.

8.6. Quando da entrega da versão Final do Projeto em mídia eletrônica, deverão ser fornecidas todas as Cadernetas de Campo, Fichas Cadastrais, Boletins de Sondagem, Fichas de Ensaios etc. e que, quando manuscritos, deverão ser escanizados em formato TIFF ou JPG, ou no formato PDF, multipaginados, devidamente organizados e catalogados na mídia eletrônica.

9 - A Fiscalização do Contrato

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela SEMOB através do **FISCAL** do Contrato, nomeado por ato próprio, em conformidade com o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, profissional com formação e capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação.

9.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços.



**EDITAL
Concorrência Nº 000004/2014**

9.3. O *FISCAL* nomeado pela PMPK terá livre acesso aos locais de trabalho, sem prévio aviso, a qualquer momento, para acompanhar e obter informações junto à Contratada, quanto ao cumprimento do Contrato.

9.4. Caberá à fiscalização do contrato:

- Acompanhamento documental;
- Verificação da qualidade da Mão de Obra;
- Presar pela boa execução do objeto;
- Cobrar obediência as Normas Técnicas Oficiais.

9.5. O *FISCAL* do contrato poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária bem como adotar as providências cabíveis.

10 - As Reuniões das Equipes

10.1. Serão realizadas reuniões previamente programadas e comunicadas à Contratada para exposição do desenvolvimento dos trabalhos. A Contratada também poderá solicitar reunião técnica, devidamente justificada. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela PMPK e entregue a 2ª via à Contratada no máximo no 5º (quinto) dia útil após a reunião.

11 - A Propriedade dos Serviços

11.1. Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no âmbito do contrato, serão de propriedade exclusiva da PMPK, cabendo a esta autorizar o uso e a divulgação da totalidade ou em parte desses produtos.